



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 32

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1979

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### ATUALIZAÇÃO MNI N.º 106

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	NORMATIVOS	DATA	
29	3		Cta.-Circ. n.º 306	07.02.79	incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3  
SEÇÃO :

#### CARTA-CIRCULAR N.º 306

Levamos ao conhecimento dos interessados que o pagamento de juros sobre importações a prazo maior do que 180 (cento e oitenta) dias e não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias da data do embarque, reguladas pelas Resoluções n.ºs 82 e 91, de 03.01.68 e 21.05.68, respectivamente, fica condicionado às disposições a seguir indicadas.

2. As taxas de juros para os fins de que se trata não poderão exceder àquelas para empréstimos na moeda da importação, no mercado interbancário de Londres (LIBOR), admitida a aplicação de margem adicional (spread), cumprindo notar que:

a) será considerada a LIBOR vigente:

I - em se tratando de mercadorias adquiridas no exterior - na data do respectivo embarque;

II - nos casos de mercadorias adquiridas pelo importador em entrepostos, feiras e exposições, no País - na data da emissão da guia de importação ou de aditivo especial para fins de nacionalização;

b) para tais efeitos, os spreads não poderão ser superiores a:

I - 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), nos financiamentos a prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias;

II - 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), nos financiamentos a prazo acima de 270 (duzentos e setenta) e até 360 (trezentos e sessenta) dias;

c) não será aceitável qualquer outro encargo sobre o financiamento.

3. Observado o disposto no item anterior, poderão ser os juros pactuados a taxas de 3 (três), 6 (seis) ou 12 (doze) meses, as duas primeiras atualizáveis ao final de cada período.

4. A cobrança dos juros sobre as importações aqui referidas deverá ser feita por meio de nota de débito ou documento equivalente, sem inclusão na fatura comercial. A remessa dos juros não poderá ser efetivada antes de decorrido o período respectivo — trimestral, semestral ou no vencimento do saque da importação correspondente, conforme o pactuado entre as partes — admitida apenas a antecipação prevista nas disposições vigentes. Será vedada a remessa de juros com periodicidade menor do que a de referência da taxa aplicada.

5. Para pagamento dos juros ao credor, deverá o importador apresentar a banco autorizado a operar em câmbio — observado o disposto no item 10 — pedido em 2 (duas) vias, nos termos do anexo à presente, instruído com os seguintes documentos:

- nota de débito ou documento equivalente, em relação aos juros, onde conste a data do início do período — com a indicação do fato que a determinou — e a do seu vencimento;
- guia de importação/aditivo (via do importador), referente à importação à qual se vincula o pagamento dos juros;
- original da fatura comercial e via negociável do conhecimento de embarque correspondentes à importação;
- Declaração de Importação (via do importador) comprovando o internamento da mercadoria importada;
- quando for o caso, prova de isenção do imposto de renda, expressamente reconhecida pela autoridade fiscal competente.

6. Após examinados e considerados em ordem os documentos e verificada a exatidão dos juros cobrados, poderá ser efetuada, independentemente de prévia autorização do Banco Central, a contratação do câmbio, exclusivamente para liquidação pronta. No exame dos documentos apresentados pelo importador, o banco vendedor do câmbio dispensará especial atenção:

- à adequação da taxa de juros aplicada, considerado o constante do item 2;
- à contagem dos dias para cálculo dos juros, observado que o início do período não poderá ser anterior à data indicada, conforme o caso, nos incisos I ou II da alínea "a" do item 2;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LÚZIA DE MELO

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

## PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

## NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

c) à tempestividade da remessa, na forma do disposto no item 4.

7. O pagamento do contravalor em cruzeiros de contrato de câmbio relativo a transferência para o exterior de juros de importação será efetuado, exclusivamente, mediante débito em conta corrente mantida pelo importador junto ao estabelecimento vendedor do câmbio ou através de cheque emitido pelo importador contra o próprio ou outro estabelecimento bancário.

8. Os contratos de câmbio da espécie serão formalizados com uso do modelo destinado a transferências financeiras para o exterior (TIPO 04), devendo ser indicados no campo reservado a "Outras especificações" — utilizado o verso do impresso, se necessário — os seguintes elementos:

- número e data de emissão da guia de importação e, se for o caso, data de emissão do aditivo especial para fins de nacionalização da mercadoria;
- número e data de emissão da Declaração de Importação correspondente ao internamento da mercadoria, bem como a repartição da Receita Federal que processou o desembaraço;
- taxa de juros do financiamento;
- período a que se referem os juros (citando também o número de dias);
- menção ao documento relativo à isenção do imposto de renda, se for o caso.

9. Deverão os bancos anotar na guia de importação/aditivo (via do importador) e nos demais documentos a serem restituídos ao importador, o número, data e valor em moeda estrangeira da operação de câmbio referente à transferência dos juros.

10. As operações de câmbio relativas à remessa dos juros e ao pagamento da importação respectiva deverão ser realizadas com o mesmo banco. O original do pedido de remessa dos juros formulado pelo cliente, bem como cópia de cada um dos demais documentos descritos no item 5, deverão ser conservados pelo banco no dossiê do contrato de câmbio referente ao pagamento dos juros, à disposição da Secretaria da Receita Federal e do Banco Central, pelo prazo de 5 (cinco) anos além do exercício em que se verificar a ocorrência.

11. Até o dia útil seguinte ao da contratação do câmbio relativo à remessa dos juros, deverão os bancos entregar ao Setor de Controle Cambial da praça cópia do correspondente pedido feito pelo cliente, na qual indicarão o número, data e valor em moeda estrangeira do contrato de câmbio respectivo.

12. Em se verificando atraso no pagamento da importação que estenda o prazo do financiamento para mais de 360 (trezentos e sessenta) dias da data do embarque da mercadoria, a contratação de câmbio para a remessa de juros sobre a operação dependerá — de forma análoga à aplicável para o pagamento do principal, em tal hipótese — de prévia autorização do Setor de Controle Cambial da praça.

13. As disposições da presente Carta-Circular, no que tange à limitação de taxas ou à periodicidade da remessa, não se aplicam aos casos de financiamentos cujas condições de juros se encontrem consignadas em guia de importação já emitida. Ressalvados tais casos, não será admitida, doravante, remessa de juros sobre importações a prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do embarque.

14. Ficam cancelados os Comunicados GECAM nºs 102, 266 e 268, de 26.03.69, 16.07.75 e 25.07.75, respectivamente.

Brasília, 7 de fevereiro de 1979

## • Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

## • Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

## • Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

## • Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores deverão ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## • Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postais

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

ANEXO

JUROS DE IMPORTAÇÃO FINANCIADA

LOCAL E DATA				
NOME DA EMPRESA				
NOME DO BANCO AUTORIZADO A OPERAR EM CÂMBIO				
SOLICITAMOS PROMOVER VENDA DE CÂMBIO À ESTA EMPRESA, NA FORMA DA CARTA-CIRCULAR Nº 308, DE 07.02.79 PARA PAGAMENTO DOS JUROS ABAIXO CARACTERIZADOS				
QUEIRAM DEBITAR O CONTRAVALOR EM CRUZEIROS A NOSSA C/NTA Nº		PARA USO DO BANCO OPERAÇÃO DE CÂMBIO Nº		
JUNTAMOS CHEQUE Nº DE NOSSA EMISSÃO, CONTRA O		DATA DO FECHAMENTO		
		VALOR EM MOEDA EST-ANGAIEIRA		
DADOS SOBRE A IMPORTAÇÃO FINANCIADA				
MOEDA (SÍMBOLO)	PRINCIPAL VALOR	VENCIMENTO	JUROS VALOR	VENCIMENTO
JUROS PERÍODO DE	Nº DE DIAS		TAXA DE JUROS	
EXPORTADOR, NOME E ENDEREÇO				
MERCADORIA IMPORTADA				
DOCUMENTOS ANEXOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)				
NOTA DE DÉBITO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DATA DA EMISSÃO EMIENTE				
SL (VIA DO IMPORTADOR) Nº	DATA DA EMISSÃO	ADITIVOS A Nº(S)	GL (VIA DO IMPORTADOR) Nº	DATA DA EMISSÃO
DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (VIA DO IMPORTADOR) Nº DATA DA EMISSÃO		DATA DO DESEMBARÇO DA MERCADORIA		REPARTIÇÃO DA RECEITA FEDERAL QUE PROCESSOU O DESEMBARÇO
COMISSAMENTO DE EMBARQUE Nº DATA DA EMISSÃO		EMITIDO PELA		
DOCUMENTO DE RENÇÃO DO IMPORTE DE RENDA SOBRE OS JUROS SE FOR O CASO				
ASSINATURAS AUTORIZADAS DA EMPRESA				

RESOLUÇÃO Nº 514

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 07.02.79, tendo em vista as disposições do artigo 49, inciso XVII, da referida Lei,

R E S O L V E U:

I - Introduzir modificações na sistemática de cálculo dos limites e na constituição das garantias das operações de Assistência Financeira de Emergência, a que se refere o Manual de Normas e Instruções - MNI 16-12-1-5 e 16-12-1-18, respectivamente.

II - Em consequência, o Manual de Normas e Instruções - MNI passa a vigorar com nova redação, constante das folhas anexas.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 107

Documento anexo à

normativa	nº	data
Resolução	514	08.02.79

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

16 12 1 1/4 em substituição às 1/3 existentes

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16

CAPÍTULO : Assistência Financeira - 12

SEÇÃO : Assistência Financeira de Emergência - 1.

1 - O banco comercial, com a finalidade de corrigir eventuais desequilíbrios de caixa, pode contrair empréstimos de curto prazo junto ao Banco Central.

2 - Para os fins e efeitos de que se trata, o banco comercial é considerado como um todo, compreendendo matriz e agências.

3 - O credenciamento ao mecanismo assistencial se dá mediante manifestação escrita por parte do banco comercial ao Banco Central - Departamento de Operações Bancárias.

4 - O instituto da Assistência Financeira de Emergência funciona tendo por instrumento básico um contrato de abertura de crédito rotativo, de prazo indeterminado, firmado entre o Banco Central e o banco comercial.

5 - O limite operacional de cada banco comercial é calculado em função da média de seus depósitos à vista registrados em balancetes no período de agosto a novembro do ano anterior, ficando a critério do Conselho Monetário Nacional a oportunidade do reajuste e o percentual a ser aplicado.

6 - A revisão de limites, quando processada, é extensiva a todos os que participam dessa modalidade de assistência creditícia.

7 - No cálculo dos limites do banco público estadual, observado o critério consignado no item anterior, prevalece a regra de se excluírem os depósitos dos respectivos Governos.

8 - Pode ser admitida, em caráter excepcional e a juízo do Banco Central, assistência suplementar, entendido não implicar a concessão em qualquer alteração do limite operacional fixado.

9 - O banco comercial, cujas immobilizações tradicionais não se comportem na faixa determinada pelo Conselho Monetário Nacional, tem seus limites contratuais reduzidos em 40% (quarenta por cento).

10 - A utilização do crédito se faz por intermédio de nota promissória de emissão do banco assistido em favor do Banco Central, vencível até 15 (quinze) dias da data da respectiva emissão.

11 - A operação se formaliza quando acompanhada de carta-proposta e demonstrativo de encaixe, depósitos e aplicações.

12 - O banco comercial deve centralizar suas operações, elegendo, para tanto, uma das Representações Regionais ou a Sede do Departamento de Operações Bancárias.

13 - Em casos especiais, e por conta e ordem do Banco Central, tais operações podem ser efetuadas — também centralizadamente — em agências do Banco do Brasil S.A., levada em consideração a dificuldade que se apresente ao banco interessado de promovê-las na forma descrita no item anterior.

14 - A operação se concretiza através de crédito, pelo valor líquido apurado, à conta "Depósitos de Instituições Financeiras" que o banco comercial mantém junto ao Banco do Brasil S.A.; simultaneamente, é o banco comercial comunicado mediante Aviso de Lançamento.

15 - A operação se liquida, no vencimento estipulado, impreterivelmente, por intermédio de débito, pelo valor solicitado, à conta "Depósitos de Instituições Financeiras" que o banco comercial mantém junto ao Banco do Brasil S.A.; simultaneamente, é o banco comercial comunicado mediante Aviso de Lançamento.

16 - A operação se amortiza, a qualquer tempo, por solicitação expressa do banco comercial, mediante débito, pelo valor solicitado, à conta "Depósitos de Instituições Financeiras" que o banco comercial mantém junto ao Banco do Brasil S.A.; simultaneamente, é o banco comercial comunicado mediante Aviso de Lançamento.

17 - Os custos das operações da espécie, cobrados no ato da utilização dos recursos, observam as seguintes bases:

- a) até o limite do contrato de abertura de crédito.. 33% a.a.;
- b) acima daquele limite (assistência suplementar)... 36% a.a.

18 - Nos casos de pagamento antecipado, o banco comercial tem direito a restituição de custos pro rata temporis.

- 19 - Em garantia das responsabilidades decorrentes da utilização do crédito aberto, o banco comercial dá, em penhor ou caução, a totalidade dos Títulos Públicos Federais (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e Letras do Tesouro Nacional), que já estejam à ordem do Banco Central como parte da reserva compulsória de cada qual. (\*)
- 20 - Tais títulos permanecem em poder do banco comercial, que por eles responde na qualidade de fiel depositário, obrigando-se, ainda, a vincular semestralmente todos os títulos da espécie que vierem a integrar tal reserva em virtude de novas aquisições, os quais devem ser relacionados, descritos e discriminados em instrumento avulso. (\*)
- 21 - Ainda em garantia das responsabilidades oriundas da utilização do crédito aberto, o banco comercial dá, igualmente, em penhor ou caução, a totalidade dos depósitos compulsórios feitos em espécie no Banco Central, como parte de sua reserva compulsória, vinculando, também, ao contrato, todos os valores que vierem a integrar tal reserva. (\*)
- 22 - Sempre que os suprimentos deferidos ultrapassam os valores caucionados em garantia do contrato, é exigida a suplementação do lastro, mediante vinculação de títulos, valores ou bens. (\*)
- 23 - O contrato de abertura de crédito rotativo a que se refere o item 4 é firmado entre o banco comercial e o Banco Central. (\*)
- 24 - A carta-proposta, demonstrativo de encaixe, depósitos e aplicações a que se refere o item 11 são dirigidos ao Banco Central - Departamento de Operações Bancárias. (\*)
- 3 - A habilitação das empresas é feita mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade junto à CACEX, através do qual se comprometem a comprovar, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a efetivação das exportações contempladas.
- 4 - Autorizada a participação da empresa, a CACEX emite o seguinte Certificado de Habilitação, de acordo com os seguintes critérios: (\*)
- a) o valor do Certificado básico corresponde a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento), conforme o setor, das exportações dos produtos considerados efetivamente realizadas pela empresa no ano imediatamente anterior ao da emissão do respectivo Certificado, exceção feita para o setor calçadista de exportação, cujo percentual a ser aplicado é mantido em 40% (quarenta por cento), com validade, apenas, para o ano de 1979;
- b) em se tratando de produtos de expressão, cuja matéria-prima dependa de safra — os quais, por igual, são relacionados pela CACEX —, o valor da habilitação, para fins de levantamento junto à rede bancária, será dividido em 4 (quatro) partes, a cada uma correspondendo um Certificado, consoante os percentuais a seguir:
- I - para operações de até 180 dias: 25% (vinte e cinco por cento);
- II - para operações de até 240 dias: 20% (vinte por cento);
- III - para operações de até 300 dias: 25% (vinte e cinco por cento);
- IV - para operações de até 360 dias: 30% (trinta por cento);
- c) semestralmente, é emitido Certificado adicional de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do incremento obtido em cada semestre, a partir da vigência do Termo de Responsabilidade, comparativamente com igual período do ano que serviu de parâmetro para a concessão do Certificado de Habilitação básico;
- d) a regalia a que se reporta a alínea anterior aplica-se somente às empresas que apresentaram incremento de exportações superior a 10% (dez por cento);
- e) caso ocorra, em algum semestre, queda nas exportações da empresa, comparativamente a igual período do ano que serviu de parâmetro para a concessão do Certificado de Habilitação básico, o valor correspondente é compensado no ou nos semestres subsequentes;
- f) em se tratando de empresas exportadoras de produtos de expressão, cuja matéria-prima dependa de safra, a concessão do Certificado de Habilitação adicional se efetuará de uma só vez, por ocasião da emissão do próximo Certificado;
- g) admite-se a inclusão no programa, sob condições peculiares, de empresas que não tenham realizado atividades de exportação no ano anterior ao da emissão do Certificado.

## RESOLUÇÃO Nº 515

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 07.02.79, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso XVII, da referida Lei e no artigo 2º, inciso V, do Decreto-lei nº 914, de 07.10.69,

R E S O L V E U:

I - Introduzir alterações no Programa de Financiamento à Produção para Exportação de que trata o Manual de Normas e Instruções - MNI 16-13-7 e 18-8-5, modificando a sistemática de emissão dos Certificados de Habilitação e as normas que regem a contratação das operações da espécie.

II - Em consequência, o Manual de Normas e Instruções - MNI passa a vigorar com nova redação, constante das folhas anexas.

## ATUALIZAÇÃO MNI Nº 108

Documento anexo à:

normativa	nº	data
Resolução	515	08.02.79

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS
	16	13	7	1/4	em substituição às 1/3 existentes
	18	8	5	1/5	em substituição às 1/4 existentes
TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16					
CAPÍTULO : Redescostos - 13					
SEÇÃO : Programa de Financiamento à Produção para Exportação - 7					

- 1 - O banco comercial pode obter redescosto de operações de crédito destinadas a suprir recursos às empresas produtoras-exportadoras que disponham de Certificado de Habilitação emitido pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A.
- 2 - Somente podem ser objeto de tais operações os produtos relaciona-

- 5 - A contratação das operações de que se trata deve obedecer às normas adiante:
- a) formalização através de títulos de crédito industrial (Decreto-lei nº 413, de 09.01.69) ou de títulos de crédito à exportação (Lei nº 6.313, de 16.12.75), ou, ainda, de notas promissórias vinculadas a contratos de abertura de crédito;
- b) nas operações com títulos sem garantia real, é indispensável a presença de avalista (s) idôneo (s);
- c) os créditos podem atingir até 100% (cem por cento) do equivalente, em cruzeiros, ao valor consignado no Certificado de Habilitação para fins de levantamento dos recursos;
- d) prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde que os vencimentos não ultrapassem 60 (sessenta) dias da data-limite de utilização e validade do Certificado, ressalvado,

- no caso de produtos de expressão, cuja matéria-prima dependa de safra, que as operações têm seu prazo máximo — na forma do disposto na alínea "b" do item anterior — estipulado no próprio Certificado de Habilitação;
- e) custos de até 8% (oito por cento) ao ano, cobrados no ato da operação;
- f) isenção do Imposto sobre Operações Financeiras, salvo no caso previsto no item 9;
- g) anotação, autenticada, no verso do Certificado, do valor, prazo, data de deferimento e de vencimento da operação de empréstimo concedida.
- 6 - O redesconto — ao custo de 4% (quatro por cento) ao ano, cobrado também no ato e passível de devolução pro rata temporis nos casos de liquidação antecipada — faz-se mediante a apresentação de borderô especial, padronizado pelo Banco Central - Departamento de Operações Bancárias, acompanhado:
- a) dos títulos respectivos, devidamente endossados;
- b) do Certificado de Habilitação, que é devolvido após autenticação pelo Banco Central;
- c) de cópia do contrato de financiamento, se houver.
- 7 - As operações da espécie independem de limite operacional específico, devendo, entretanto, o banco comercial obedecer aos seguintes tetos de aplicação:
- a) global: até 100% (cem por cento) de seu capital realizado e reservas, registrados a cada balanço semestral;
- b) por empresa: máximo de 5% (cinco por cento) do total previsto na alínea "a", anterior.
- 8 - Para as operações da faixa, são feitos o crédito (pelo valor líquido apurado) e o débito (este automaticamente no vencimento) diretamente à conta "Depósitos de Instituições Financeiras" dos bancos redescotários junto ao Banco do Brasil S.A., sob aviso aos interessados.
- 9 - Comunicada ao Banco Central, pela CACEX, a falta de cumprimento, no todo ou em parte, do compromisso assumido no Termo de Responsabilidade assinado pela empresa, fica ela sujeita aos custos máximos exigidos, à época do redescoto, para as operações referidas na Seção I do Capítulo 12, calculados, "por dentro", sobre a parcela financiada e não exportada.
- 10 - Na hipótese prevista no item anterior, o Banco Central faz a cobrança respectiva — através do banco comercial financiador —, acrescida do Imposto sobre Operações Financeiras que, então, passa a ser devido.
- TÍTULO** : BANCOS DE INVESTIMENTO - 18  
**CAPÍTULO** : Operações Ativas e Passivas - 8  
**SEÇÃO** : Programa de Financiamento à Produção para Exportação - 5
- 1 - O banco de investimento pode realizar operações de refinanciamento destinadas a suprir recursos às empresas produtoras-exportadoras que disponham de Certificado de Habilitação emitido pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A.
- 2 - O banco de investimento, para participar do programa, deve dirigir-se por escrito ao Banco Central - Departamento de Operações Bancárias, manifestando seu interesse. (\*)
- 3 - Para os fins e efeitos do programa em questão, o banco de investimento é considerado como um todo, compreendendo matriz e agências.
- 4 - Somente podem ser objeto de tais operações os produtos relacionados pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A.
- 5 - A habilitação das empresas é feita mediante assinatura de Termo de Responsabilidade junto à CACEX, através do qual se comprometem a comprovar no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a efetivação das exportações contempladas.
- 6 - Autorizada a participação da empresa, a CACEX emite o seguinte Certificado de Habilitação básico, observando os seguintes critérios: (\*)
- a) o valor do Certificado básico corresponde a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento), conforme o setor, das exportações dos produtos considerados, efetivamente realizadas pela empresa no ano imediatamente anterior ao da emissão do respectivo Certificado, exceção feita para o setor calçadista de exportação, cujo percentual a ser aplicado é mantido em 40% (quarenta por cento), com validade, apenas, para o ano de 1979;
- b) em se tratando de produtos de expressão, cuja matéria-prima dependa de safra — os quais por igual, são relacionados pela CACEX —, o valor da habilitação, para fins de levantamento junto à rede bancária, será dividido em 4 (quatro) partes, a cada uma correspondendo um Certificado, consoante os percentuais a seguir:
- I - para operações de até 180 dias: 25% (vinte e cinco por cento);
- II - para operações de até 240 dias: 20% (vinte por cento);
- III - para operações de até 300 dias: 25% (vinte e cinco por cento);
- IV - para operações de até 360 dias: 30% (trinta por cento);
- c) semestralmente, é emitido Certificado adicional de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do incremento obtido em cada semestre, a partir da vigência do Termo de Responsabilidade, comparativamente com igual período do ano que serviu de parâmetro para a concessão do Certificado de Habilitação básico;
- d) a regalia a que se reporta a alínea anterior aplica-se somente às empresas que apresentarem incremento de exportações superior a 10% (dez por cento);
- e) caso ocorra, em algum semestre, queda nas exportações da empresa, comparativamente com igual período do ano que serviu de parâmetro para a concessão do Certificado de Habilitação básico, o valor correspondente é compensado no ou nos semestres subsequentes;
- f) em se tratando de empresas exportadoras de produtos de expressão, cuja matéria-prima dependa de safra, a concessão do Certificado de Habilitação adicional se efetuará de uma só vez, por ocasião da emissão do próximo Certificado;
- g) admite-se a inclusão no programa, sob condições peculiares, de empresas que não tenham realizado atividades de exportação no ano anterior ao da emissão do Certificado.
- 7 - O refinanciamento se efetiva através de contrato de abertura de crédito, firmado entre o Banco Central e o banco de investimento, tendo como garantia a caução de direitos creditórios emergentes de contratos de financiamento celebrados entre o banco de investimento e a empresa assistida, descritos e caracterizados em "Termo de Tradução". O Certificado de Habilitação é, também, restituído após formalizada a operação. (\*)
- 8 - A contratação das operações de que se trata, deve obedecer às normas adiante: (\*)
- a) formalização através de títulos de crédito industrial (Decreto-lei nº 413, de 09.01.69) ou de títulos de crédito à exportação (Lei nº 6.313, de 16.12.75), ou ainda, de notas promissórias vinculadas a contratos de abertura de crédito;
- b) nas operações com títulos sem garantia real, é indispensável a presença de avalista(s) idôneo(s);
- c) os créditos podem atingir até 100% (cem por cento) do equivalente, em cruzeiros, ao valor consignado no Certificado de Habilitação para fins de levantamento dos recursos;

- d) prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde que os vencimentos não ultrapassem 60 (sessenta) dias da data-limite de utilização e validade do Certificado, ressalvado, no caso de produtos de expressão, cuja matéria-prima de penda de safra, que as operações têm seu prazo máximo — na forma do disposto na alínea "b" do item 6 — estipulado no próprio Certificado de Habilitação;
- e) custos de até 8% (oito por cento) ao ano, cobrados no ato da operação;
- f) isenção do Imposto sobre Operações Financeiras, salvo no caso previsto no item 12;
- g) anotação, autenticada, no verso do Certificado, do valor, prazo, data de deferimento e de vencimento da operação de empréstimo concedida.
- 9 - O refinanciamento — ao custo de 4% (quatro por cento) ao ano, (\*) cobrado também no ato e passível de devolução pro rata temporis, nos casos de liquidação antecipada — faz-se mediante a apresentação de borderô especial, padronizado pelo Banco Central - Departamento de Operações Bancárias, acompanhado:
- a) dos títulos respectivos, devidamente endossados;
- b) do Certificado de Habilitação, que é devolvido após autenticado pelo Banco Central;
- c) de cópia do contrato de financiamento, se houver.
- 10 - As operações da espécie independem de limite operacional específico, devendo, entretanto, o banco de investimento obedecer aos seguintes tetos de aplicação:
- a) global: até 100% (cem por cento) de seu capital realizado mais reservas livres, registrados a cada balanço semestral;
- b) por empresa: máximo de 5% (cinco por cento) do total previsto na alínea anterior.
- 11 - Para as operações da faixa, são feitos o crédito (pelo valor) líquido apurado e o débito (este automaticamente nos vencimentos) diretamente à conta "Depósitos de Instituições Financeiras" do banco operador junto ao Banco do Brasil S.A., sob aviso aos interessados.
- 12 - Comunicada ao Banco Central, pela CACEX, a falta de cumprimento no todo ou em parte do compromisso assumido no Termo de Responsabilidade assinado pela empresa, fica ela sujeita aos custos máximos exigidos, à época do refinanciamento, para as operações referidas em 16-12-1, calculados "por dentro" sobre a parcela financiada e não exportada.
- 13 - Na hipótese prevista no item anterior, o Banco Central faz a cobrança respectiva, através do banco operador, acrescida do Imposto sobre Operações Financeiras que, então, passa a ser devido.

**ATUALIZAÇÃO MNI Nº 109**

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 516	08.02.79

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

**RESOLUÇÃO Nº 516**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 07.02.79, tendo em vista as disposições do artigo 49, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e o Decreto-lei nº 1.427, de 02.12.75, **R E S O L V E U**:

Acrescentar o seguinte subitem ao item IV da Resolução nº 443, de 14.09.77, onde estão relacionadas as isenções do recolhimento restituível sobre importações:

"44) de células solares (fotovoltaicas de silício), compreendidas na subposição 85.21.09.00."

Brasília (DF), 8 de fevereiro de 1979

Paulo H. Pereira Lira

**-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-**

DESPACHOS DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 29.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

**SOCIEDADE CORRETORA**

**-Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

3706781/79 - ARATU - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.  
De Recife (PE)

**SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

**-Autorização para Funcionar:**

3305211/79 - PÃO DE AÇUCAR S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Sede: São Paulo (SP)  
Capital Inicial: Cr\$20.000.000,00  
Assembléia Geral de Constituição de 22.1.79

**-Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

3305211/79 - ELECTRA S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO De São Paulo. (SP)

**SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

**-Instalação de Dependência :**

7150134/79 - HABITASUL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.  
Em Curitiba (PR)  
Reunião de Diretoria de 31.8.78.

**SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS**

**-Aumento de Capital - Alteração Contratual:**

3304284/78 - NORPLAN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Cr\$58.000,00 para Cr\$1.450.000,00  
Instrumento de 3.4.78.

3305095/78 - TALENTO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Cr\$600.000,00 para Cr\$2.050.000,00  
Instrumento de 20.11.78.

**-Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

3305095/78 - NORPLAN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Sede: Rio de Janeiro (RJ)  
Dependências: Petrópolis (RJ), São Paulo (SP) e Brasília (DF)  
Por ter sido incorporada pela "TALENTO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA".  
Instrumento de 20.11.78.

3706663/78 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS INTERSUL S/A.  
De Porto Alegre (RS)

**-Incorporação de Sociedade:**

3305095/78 - TALENTO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Incorporando a "NORPLAN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA".  
Instrumentos de 20.11.78 da incorporadora e incorporada.

**-Instalação de Dependências - Alteração Contratual:**

3305095/78 - TALENTO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Em Brasília (DF), Petrópolis (RJ), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP)  
Instrumento de 20.11.78.

-Transferência da Sede - Alteração Contratual:

3304284/78 - NORPLAN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Salvador (BA) para o Rio de Janeiro (RJ)  
Instrumento de 3.4.78.

-Transferência de Dependência - Alteração Contratual:

3304284/78 - NORPLAN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Do Rio de Janeiro (RJ) para Salvador (BA)  
Instrumento de 3.4.78.

3304284/78 - NORPLAN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Salvador (BA) para Petrópolis (RJ)  
Instrumento de 3.4.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 1.2.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

## BANCO DE INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3305214/79 - BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS S/A  
De Cr\$180.000.000,00 para Cr\$320.000.000,00  
A.G.Es. de 20.11.78 e 22.1.79

## SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração Contratual:

4400316/78 - ECONOMISA - ECONOMIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Instrumento de 30.11.78.

-Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

6819421/78 - HEBERLE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Adotada a denominação: "ZALUSKI - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA".  
Instrumento de 11.10.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 2.2.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO N.º:

## SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7183846/78 - PEBB - CORRETORA DE VALORES LTDA.  
De Cr\$33.000.000,00 para Cr\$50.000.000,00  
Instrumento de 31.10.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 3.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO N.º:

## SOCIEDADE CORRETORA

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

0301232/77 - SODENI - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/A.  
De São Paulo (SP)

No Diário Oficial da União de 29.12.78, Seção I, Parte II, página 7307, 2ª coluna, última linha:

onde se lê: A.G.E. de 19.12.78

leia-se: A.G.E. de 19.12.77.

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1738/78 - O Exm.º Sr. Diretor autorizou o BANCO BAMIENINUS DO BRASIL S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar uma agência na CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA (PR), sob regime de intransferibilidade.

Processo nº DF-1888/78 - O Exm.º Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO RIO G. DO SUL S.A., sediado em P. Alegre (RS), a instalar agências nos distritos de SILVEIRA MARTINS (município de Santa Maria-RS), SINIMBU (município de Sta. Cruz do Sul-RS) e no DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE (município de Rio Grande-RS).

Processo nº DF-75/79 - O Exm.º Sr. Diretor autorizou o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB, sediado em Brasília (DF), a instalar uma agência na Cidade Satélite de CEILÂNDIA, nesta Capital Federal.

Processo nº DF-58/79 - O Sr. Chefe do Departamento, em exercício, deliberou credenciar o Sr. ROBERT BRUCE MCCORQUODALE, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Adjunto, no Brasil, do

CANADIAN IMPERIAL BANK OF COMMERCE, sediado em Toronto (Canadá), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 29.11.76, em favor do Sr. Paul Eric Gilbert Holland.

Processo nº DF-1625/78 - O Sr. Chefe do Departamento, em exercício, deliberou credenciar o Sr. ITZHAK GERSHONOVITZ, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do BANK LEUMIT LE-ISRAEL B.M., sediado em Tel-Aviv (Israel), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 20.05.76, em favor do Sr. Isaac Merlin.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DEFIB, EM EXERCÍCIO, DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS.:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-1850/78 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. Natal (RN)  
De Cr\$64.450.000,00 para Cr\$79.750.000,00  
As. Gs. Es. de 28.11 e 29.12.78

DF-85/79 - BANCO ITAÚ S.A. - São Paulo (SP)  
De Cr\$1.755.000.000,00 para Cr\$3.329.235.000,00  
As. Gs. Es. de 01.12.78 e 29.01.79

DESPACHOS DO SR. CHEFE ADJUNTO DO DEFIB, DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS.:

Reforma de Estatutos Sociais

DF-1887/78 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA LTDA. - Piracicaba (SP)  
Assembleia Geral Extraordinária de 14.11.78

DF-18/79 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO JOSÉ DA LAGE LTDA. São José da Laje (AL)  
Assembleia Geral Extraordinária de 28.10.78

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIORB (DEFIB), EM EXERCÍCIO, DEFERINDO, NOS TERMOS DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO N.º:

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital

DF-1556/78 - BANCO DAS NAÇÕES S.A. - São Paulo (SP)  
De Cr\$1.648.601,49  
Assembleia Geral Extraordinária de 31.10.78

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 13 DE 16 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976 do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00884/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "ANJO DA GUARDA", de propriedade dos Srs. MÁRIO DOS SANTOS E ARNO GUERREIRO, residentes à Rua Campos Salles nº 88-Tijuca-Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e consequentemente, autorização para atuar na pesca Cerco (TRAIINEIRA), no litoral Norte/Sul do Brasil, tornando sem efeito as Portarias nº 286, de 11 de julho de 1973, e 029, de 09 de março de 1978, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO GONÇALVES  
Diretor do DEFOP

PORTARIA DEFOP Nº 14 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-RS nº 2368/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma INDÚSTRIA CHARRUA DE PESCADOS LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº 1231 - Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIA DEFOP Nº 15 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 07188/74,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "CONFRIO AIMORÉ", de propriedade da firma COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORIFICOS-CONFRIO, estabelecida à Rua Blumenau, s/n - Itajaí, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), no litoral Norte do Brasil, até a data de 09.02.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 465, de 20 de setembro de 1974, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

PORTARIA DEFOP Nº 16 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04355/71,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PROMAR II", de propriedade da firma PROMAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 217 - Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), no litoral do Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a Portaria nº 069, de 26 de abril de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA DEFOP Nº 17 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04354/71,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PROMAR I", de propriedade da firma PROMAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 217 - Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), no litoral do Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a Portaria nº 069, de 26 de abril de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA DEFOP Nº 18 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-SP nº 021/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 16 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como EMPRESA DE TRANSPORTE DE PESCADOS à firma PESGAGEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida à Rua Plínio Ramos, nºs 126/130 - São Paulo, Estado de São Paulo.

PORTARIA DEFOP Nº 19 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-SC nº 627/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como INDÚSTRIA PESQUEIRA à firma SOPRAL - SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida à Rua Dom Afonso, nº 41 - Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

PORTARIA Nº DEFOP Nº 20 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 08569/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GALEÃO DOURADO", de propriedade da Sra. MARIA HELENA ANTUNES CASTRO, residente à Rua Pernambuco, nº 79 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), até a data de 21.09.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 121, de 25 de julho de 1978, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

PORTARIA DEFOP Nº 21 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04637/77,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "MARGUS II", de propriedade da firma MARGUS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, estabelecida à BR 101 - Km 112 - Itajaí, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), no litoral Sudeste/Sul do Brasil, até a data de 18.03.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.



PORTARIA DEFOP Nº 22 DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-MA nº 2996/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma COM PANHIA PESQUEIRA TUTÓIA, estabelecida à Praça João Lisboa, nº 102 - Sala 11 - São Luís, Estado do Maranhão.

PORTARIA DEFOP Nº 23 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04446/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "SANTA MARIA A MARE XII", de propriedade da empresa DI GREGÓRIO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Henrique Soler, nº 268 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), excluída a de Camarão Rosa e Sardinha, do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado do Espírito Santo, tornando sem efeito a Portaria nº 014, de 30 de janeiro de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

PORTARIA DEFOP Nº 24 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04449/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "SANTA MARIA A MARE XIII", de propriedade da empresa DI GREGÓRIO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Henrique Soler, nº 268 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), excluída a de Camarão Rosa e Sardinha, do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado do Espírito Santo, tornando sem efeito a Portaria nº 015, de 30 de janeiro de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

PORTARIA DEFOP Nº 25 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-MA nº 0192/79,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, estabelecida à Rua Dias Vieira, nº 264 - Guimarães, Estado do Maranhão.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

## COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

CÓPIA AUTÊNTICA - Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, no quinto andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se e vigésima nona reunião da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, que contou com a presença dos senhores: Dr. Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Dr. Luiz Cezar Loureiro de Azeredo, Diretor Financeiro; e Dr. Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 21.8.78. Iniciando os trabalhos, a Diretoria determinou que ficasse consignado em ata, para efeito de registro na Junta Comercial do Distrito Federal, a instalação das unidades armazenadoras que estão funcionando, sob a responsabilidade da Empresa, conforme relacionado a seguir: I - unidades armazenadoras de propriedade da CIBRAZEM: Tianguá - Armazém 1, Rodovia da Confiança, CE 075, (Alto Frecheira) Tianguá-CE; Crateús - Armazém 02, BR 226, Km 2, Trecho Mineralândia, Crateús-CE; Rio Verde - Armazéns 27, 28 e 30, Rodovia BR-452, Km 1, Rio Verde-GO; Dom Pedro - Armazém 11, Travessa João Mohama, s/nº, Dom Pedro-MA; Grajaú - Armazém 5, Rua Nova, s/nº, Grajaú-MA; Imperatriz - Armazém 07, Rua Cumaru, s/nº, Imperatriz-MA; Campo Grande - Armazéns 03 e 08, Vila Cerradinho, s/nº, Campo Grande-MS; Coxim - Armazém 02, Av. Gaspar Reis Coelho, s/nº, Coxim-MS; Rio Brilhante - Armazém 02, Rua Marechal Deodoro, s/nº, Rio Brilhante-MS; Sidrolândia - Armazém 03, Saída para Maracaju, Km 06, Sidrolândia-MS; Diamantino - Armazém 01, Fazenda Lagoa Rica, BR 364, Km 323, Diamantino-MT; Alenquer - Armazém 02, Travessa Dr. Lauro Sodré, s/nº, Alenquer-PA; Conceição do Araguaia - Armazém 1, Travessa Fortaleza, s/nº, Conceição do Araguaia-PA; Bonito de Santa Fé - Armazém 03, Rua Mãe Bilitina, s/nº, Bonito de Santa Fé-PB; Monteiro - Armazém 06, Rua Antenor Navarro, s/nº, Monteiro-PB; Cambé - Armazém 03, Rua Diamantina, 1795, Cambé-PR; Cambé - Armazém 04, Av. José Bonifácio, s/nº, Cambé-PR; Goiã-Erê - Armazém 03, Rua Cruzeiro, nº 83, Goiã-Erê-PR; Armazém Frigorífico de Curitiba - 02, Av. General Potigara, nº 52, Curitiba-PR; João Câmara - Armazém 02, Rua 21 de Abril, s/nº, João Câmara-RN; Herval D'Oeste - Armazém 1, Rua Coronel Dorival de Brito e Silva, nº 76, Herval D'Oeste-SC; Lages - Armazém 03, Serraria Pisani, Lages-SC; Itabaiana - Armazém 01, Av. Engenheiro Carlos Reis, s/nº, Itabaiana-SE. II - armazéns de terceiros: Itacoatiara - Armazém 01, Estrada do Stone, s/nº, Itacoatiara-AM; Manacapuru - Armazém 1, Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Manacapuru-AM; Parintins - Armazém 1, Rua Vieira Junhor, s/nº, Parintins-AM; todos de propriedade da CODEAGRO; Manaus - Armazém 01, BR 319, Km 05, Manaus-AM, de propriedade do Governo do Estado; Manaus - Armazém 02, Rua Ponta Grossa, nº 466, Manaus-AM, de propriedade da Madeireira Moss S/A; Acopiara - Armazém 1, Rua Farias Brito, s/nº, Acopiara-CE, de propriedade de Antônio Ruffino & Cia.; Fortaleza - Armazém 05, Praça Carreiro, s/nº, Fortaleza-CE, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; Fortaleza - Armazém 07, Av. José Sabóia nº 25, Fortaleza-CE, de propriedade de Armazéns Gerais Cariris S/A; Fortaleza - Armazém 09, Rua Itapipoca, nº 84, Fortaleza-CE, de propriedade da Companhia Cera Jonhson; Russas - Armazém 02, Rua Bruno Epaminondas, nº 10, Russas-CE, de propriedade de Francisco Marcondes da Costa; Russas - Armazém 04, Rua Coronel Araújo Lima, nº 1348, Russas-CE, de propriedade do INCRA; Açailândia - Armazém 02, Rua Boa Vista, s/nº, Açailândia-MA, de propriedade da Secretaria de Agricultura do Maranhão; Altamira - Armazém 01, Rua São Pedro, s/nº, Altamira-MA, de propriedade da Secretaria de Agricultura do Maranhão; Arari - Armazém 01, Rua Pedro Leandro Fernandes, s/nº, Arari-MA, de propriedade do Departamento de Estrada e Rodagem; Bacabal - Armazém 39, Rua Dias Carneiro, nº 1690, Bacabal-MA, de propriedade do Sr. A.Q.Oliveira; Bacabal - Armazém 42, Rua 28 de Julho, nº 571, Bacabal-MA, de propriedade do Sr. José Ribamar Moraes; Bacabal - Armazém 43, Rua Dias Carneiro, nº 2051, Bacabal-MA, de propriedade de Chagas e Penha Ltda.; Bacabal - Armazém 45, Rua Barão de Capanema, nº 303, Bacabal-MA, de propriedade de J.M. Santos; Bacabal - Armazém 46, Rua Getúlio Vargas, nº 634-A, Bacabal-MA, de propriedade do Sr. João Américo da Silva; Bacabal - Armazém 47, Rua Dias Carneiro, nº 2163, Bacabal-MA, de propriedade do Sr. Amédio da Costa Alexandre; Barra do Corda - Armazém 11, Av. Transamazônica, s/nº, Barra do Corda-MA, de propriedade do Sr. Sebastião Lacerda de Lima; Barra do Corda - Armazém 22, Av. Canadá - Colônia do INCRA, Barra do Corda-MA, de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda; Barra do Corda - Armazém 25, Av. Transamazônica, s/nº, Barra do Corda-MA, de propriedade do Sr. Sêrvulo Luiz de Souza; Caxias - Armazém 4, Rua Godofredo Viana, s/nº, Caxias-MA, de propriedade do Sr. José Ribamar Araújo; Caxias - Armazém 5, Rua Godofredo Viana, s/nº, Caxias-MA, de propriedade da viúva Arlindo Rocha da Silva; Caxias - Armazém 6, Rua São João, 1445, Caxias-MA, de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Henrique de Azevedo; Codó - Armazéns 4 e 22, Rua Raimundo Siqueira, s/nº, Codó-MA, de propriedade de Naby Salem & Cia.; Codó - Armazéns 13, 15, 18 e 36, Rua Afonso Pena, s/nº, Codó-MA, de propriedade de José Gerude & Cia.; Codó - Armazém 33, Praça Governador Archer, s/nº, Codó-MA, de propriedade do Sr. J.Mariano Saads; Codó - Armazém 42, Rua João Ribeiro, Codó-MA, de propriedade da Cia. Industrial Vale do Mearim; Colinas - Armazém 1, BR 135, s/nº, Colinas-MA, de propriedade do Banco do Estado do Maranhão S/A; Colombo - Armazém 1, Rua do Comércio, s/nº, Colombo-MA, de propriedade do Sr. José Josué da Silva; Coroatã - Armazém 6, Av. da Bandeira, s/nº, Coroatã-MA; Coroatã - Armazém 7, Av. da Bandeira, 1823, Coroatã-MA, ambos de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; Dom Pedro - Armazém 3, Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/nº, Dom Pedro-MA, de propriedade do Sr. Alberto Melo de Souza; Dom Pedro - Armazém 4, Av. Gonçalves Dias, s/nº, Dom Pedro-MA, de propriedade do Sr. Inácio Rangel Torres; Dom Pedro - Armazém 8, Av. Gonçalves Dias, s/nº, Dom Pedro-MA, de propriedade de Francisco Gomes de Souza; Dom Pedro - Armazém 9, Rua do Seledon, s/nº, Dom Pedro-MA, de propriedade do Sr. Antonio José de Brito; Dom Pedro - Armazém 14, Dom Pedro I, s/nº, Dom Pedro-MA, de propriedade do Sr. José Ferreira Brandão; Dom Pedro - Armazém 15, Dom Pedro I, s/nº, Dom Pedro-MA, de propriedade do Sr. Francisco Gomes de Souza; Dom Pedro - Armazém 17, Rua do Seledon, 692, Dom Pedro-MA, de propriedade do Sr. Antonio Oliveira Vale; Dom Pedro - Armazém 18, Rua da Veneza, 178, Dom Pedro-MA, de propriedade da Sra. Maria Chaves de Souza; Gonçalves Dias - Armazém 2, Rua Rui Barbosa, s/nº, Gonçalves Dias-MA, de propriedade do Sr. Joaquim Chagas Filho; Gonçalves Dias - Armazém 6, Rua Sete de Setembro, Gonçalves Dias-MA, de propriedade do Sr. Aristeu Dias Barros; Grajaú - Armazém 2, Rua do Comércio, s/nº, Grajaú-MA, de propriedade da Prefeitura Municipal; Itapecuru-Mirim - Armazém 1, Rua do Sol, s/nº, Itapecuru-Mirim-MA, de propriedade da Indústria e Comércio Primor S/A; Itapecuru-Mirim - Armazém 2, Rua Coronel Catao, 194, Itapecuru-Mirim-MA, de propriedade do Sr. Benedito Boga Buzar; Itapecuru-Mirim - Armazéns 03 e 04, Rua Senador Benedito Leite, s/nº, Itapecuru-Mirim-MA, ambos de propriedade do Sr. Manoel dos Anjos Mendes; Itapecuru-Mirim - Armazém 5, Rua Senador Benedito Leite, s/nº, Itapecuru-Mirim-MA, de propriedade do Sr. Cassiano Alves Pereira; Itapecuru-Mirim - Armazém 07, Rua Senador Benedito Leite, s/nº, Itapecuru-Mirim-MA, de propriedade de Adail Gouveia Siqueira; Matões - Armazém 1, Rua do Comércio, s/nº, Matões-MA, de propriedade do Sr. Manoel da Silva Bonfim; Matões - Armazém 2, Rua do Comércio, s/nº, Matões-MA; Matões - Armazém 3, BR 135, Matões-MA, ambos de propriedade do Sr. José Firmino Gomes; Miranda - Armazém 1, Rua do Comércio, s/nº, Miranda-MA, de propriedade de L.A. Bonfim & Cia.; Miranda - Armazém 2, Rua do Sol, s/nº, Miranda-MA, de propriedade de Antônio Bispo da Silva; Miranda - Armazém 3, Rua do Comércio, s/nº, Miranda-MA, de propriedade de Bonfim & Cia.; Miranda - Armazém 4, Rua do Comércio, s/nº, Miranda-MA, de propriedade de J.L. Bonfim & Cia.; Pa

raibano - Armazém 1, Rua Santa Luzia, s/nº, Paraibano-MA, de propriedade de Joao Furtado & Cia.; Pindaré-Mirim - Armazém 12, Estrada Santa Inês/Pindaré, Pindaré-Mirim-MA, de propriedade da Companhia de Colonização do Nordeste; Pindaré-Mirim-Armazém 15, Rua Nossa Senhora Aparecida, 460, Pindaré-Mirim-MA, de propriedade do Sr. João Maluf; Pindaré-Mirim - Armazém 17, Rua Presidente Vargas, s/nº, Pindaré-Mirim-MA, de propriedade de Empreendimento Agropecuário Vale do Rio Preto S/A; Presidente Dutra - Armazém 8, Rua Raimundo Felix, s/nº, Presidente Dutra-MA, de propriedade do Sr. José Alenquer Maia; Presidente Dutra - Armazém 9, Praça Diogo Soares, s/nº, Presidente Dutra-MA, de propriedade de Torres & Cia.; Riachão - Armazém 1, Praça Dr. Cosme Coelho, s/nº, Riachão-MA, de propriedade da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré; Santa Inês - Armazém 1, Rua da Raposa, s/nº, Santa Inês-MA, de propriedade da Secretaria de Agricultura do Maranhão; Santa Inês - Armazém 5, Rua da Pedra Branca, 371, Santa Inês-MA, de propriedade do Sr. Deoclécio Pereira; Santa Luzia - Armazém 3, Av. Newton Belo, 817, Santa Luzia-MA, de propriedade do Sr. Otavio Antonio de Pinho; Sítio Novo - Armazém 1, Rua Antônio Bandeira Gomes, s/nº, Sítio Novo-MA, de propriedade da Secretaria de Agricultura do Maranhão; Tasso Fragoso - Armazém 2, Fazenda Reunidas Valadares, Tasso Fragoso-MA, de propriedade de Jaci Cordeiro Valadares; Vargem Grande - Armazém 1, Rua São Tomé, s/nº, Vargem Grande-MA, de propriedade do Sr. José Pedro da Silva; Vargem Grande - Armazém 2, Rua do Comércio, s/nº, Morro dos Buracos, Vargem Grande-MA, de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Mesquita; Vargem Grande - Armazém 3, Rua Sebastião de Abreu, s/nº, Vargem Grande-MA, de propriedade do Sr. Ernany Lobo Almeida; Vitória do Mearim - Armazém 02, Praça Rio Branco, s/nº, Vitória do Mearim-MA, de propriedade do Sr. Eustáquio Marinho Teles; Vitória do Mearim - Armazém 04, Rua São José, 68, Vitória do Mearim-MA; Vitória do Mearim - Armazém 3, Av. Enequina Faray, 04, Vitória do Mearim-MA; todos de propriedade do Sr. Emílio Abraham Faray; Campo Grande - Armazém 7, BR 163, Km 4,5, saída para Cuiabá, Campo Grande-MS, de propriedade do Sr. Florentino Petricoski; Belém - Armazém 1 e 7, Av. Boulevard Castilho França, Belém-PA, de propriedade da Companhia Docas do Pará; Belém - Armazém 4, Av. Marques de Herval, 1971, Belém-PA, de propriedade do Sr. João Bosco Ferreira Leite; Belém - Armazém 5, Rodovia BR 316, Km 08, Belém-PA, de propriedade de S/A Bragantina de Importação e Exportação; Belém - Armazém 6, Rodovia BR 316, Km 08, Belém-PA, de propriedade do Sr. Álvaro Farias Coelho; Belém - Armazém 10, Rodovia BR 316, Km 08, Belém-PA, de propriedade de Rogério Fernandes Filho; Belém - Armazém 11, Rodovia do Coqueiro, s/nº, Belém-PA, de propriedade de Antonio Ferreira Jorge; Belém - Armazém 12, Rodovia BR 316, Km 15, Belém-PA, de propriedade do Sr. Antonio Almir Saad; Belém - Armazém 14, Rodovia BR 316, Km 08, Belém-PA, de propriedade de Mário Teixeira de Farias; Belém - Armazém 15, Av. Marques de Herval, s/nº, Belém-PA, de propriedade de João Bosco Ferreira Leite; Bragança - Armazém 2, 3 e 4, Rua Visconde do Rio Branco, 1669, Bragança-PA, de propriedade de S/A Bragantina de Importação e Exportação; Capanema - Armazém 1, Av. João Pessoa, 2576, Capanema-PA, de propriedade de Joaquim Borges Gomes; Capitão Poço - Armazém 1, Av. 29 de Dezembro, s/nº, Capitão Poço-PA, de propriedade de Aranha Kabacznik; Cachoeira dos Índios - Armazém 1, Rua José Leite Rolim, s/nº, Cachoeira dos Índios-PB; Jarú - Armazém 1, Av. Capitão Dalmo Teixeira, s/nº, Jarú-PB; Monte Horebe - Armazém 2, Rua João Pessoa, s/nº, Monte Horebe-PB; São José de Piranhas - Armazém 2, Rua 7 de Setembro, s/nº, São José de Piranhas-PB; Tavares - Armazém 1, Rua Severino C. de Andrade, s/nº, Tavares-PB, todos de propriedade da CIDAGRO; Patos - Armazém 1, Rua Antenor Navarro, 396, Patos-PB, de propriedade de Joaquim Alves Lima; Princesa Izabel - Armazém 1, Rua Conrado Rosas, s/nº, Princesa Izabel-PB, de propriedade da SAIL; Apucarana - Armazém 3, BR 369, Km 354, Apucarana-PR, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Centro Norte do Paraná; Paranaguá - Armazém 1, Rua Comendador Correia Junior, 716, Paranaguá-PR, de propriedade de Comércio e Indústria Nova S/A; Ponta Grossa - Armazém 2, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, de propriedade do Instituto Brasileiro do Café; Silo Ponta Grossa - Armazém 4, Vila Vendrami, Km 107, BR 376, Ponta Grossa-PR, de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa Ltda.; Água Branca - Armazém 1, Rua José Alencar, s/nº, Água Branca-PI, de propriedade do Sr. José Augusto Carvalho Indústria e Comércio; Corrente - Armazém 1, Bairro Morro do Urubu, s/nº, Corrente-PI, de propriedade do Governo do Estado; Esperantina - Armazém 2 e 3, Rua 25 de Junho, Esperantina-PI, ambos de propriedade do Sr. Salomão Teles de Menezes; Oeiras - Armazém 1 e 2, Rua Coronel Mundico Sá, s/nº, Oeiras-PI; ambos de propriedade do Sr. Miguel de Macedo Reis; Parnaíba - Armazém 2, Rua Oeiras, s/nº, Parnaíba-PI, de propriedade de Mercantil São João Ltda.; Parnaíba - Armazém 3, Rua 7 de Setembro, s/nº, Parnaíba-PI, de propriedade de Pedro Machado S/A Comércio e Indústria; Parnaíba - Armazém 4, Estrada de Ferro, Parnaíba-PI; Piripiri - Armazém 2, Bairro da Estação, Piripiri-PI; Teresina - Armazém 2, 3, 4 e 5, Av. Miguel Rosa, 2885, Teresina-PI, todos de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; Parnaíba - Armazém 6, Bairro Coroa, Parnaíba-PI, de propriedade de Franklin Veras & Cia; Teresina - Armazém 6, Rua Pernambuco, 1411, Vila Operária, Teresina-PI, de propriedade de Cristovam Alves de Souza; Teresina - Armazém 7, Av. Barão do Guruguê, 1962, Teresina-PI, de propriedade de Nilo Soares da Silva; Açú - Armazém 2 e 3, Av. Senador João Câmara, Açú-RN; Açú - Armazém 4, Travessa Sinhazinha Wanderley, s/nº, Açú-RN, todos de propriedade de Sebastião Diógenes Paiva; Caicó - Armazém 5 e 6, Rua Dr. Pires Ferreira, s/nº, Caicó-RN, de propriedade de Adonias Bento de Moraes; Lages - Armazém 2, Rua Antônio Telmo, 103/105, Lages-RN, de propriedade de Theodorico Bezerra S/A; Mossoró - Armazém 3, Rua Tiradentes, s/nº, Mossoró-RN, de propriedade de Manoel de Holanda Rebouças; Santo Antonio - Armazém 1, Rua Marechal Floriano, s/nº, Santo Antônio-RN, de propriedade do Governo do Estado; São Paulo do Potengi - Armazém 2, Rua Basílio Rocha, 148, São Paulo do Potengi-RN, de propriedade da Cooperativa Agro-Pecuária de São Tomé Ltda.; Tangará - Armazém 1 e 2, Fazenda Irapuru, Tangará-RN, de propriedade de Theodorico Bezerra S/A Indústria e Comércio; Porto Alegre - Câmara Frigorífica, Av. Mauá, 3000, Porto Alegre-RS, de propriedade da COBAL; e Videira - Armazém 2, Rodovia SC 453, Km 50, Videira-SC, de propriedade de Perdigão Rações S/A Comércio e Indústria. Foi determinado, ainda, o encerramento das atividades dos armazéns: Rio Verde - Armazém 2, Praça Mozart Veloso do Carmo, s/nº, Rio Verde-GO; Sidrolândia - Armazém 2, Rua Generoso Ponce, s/nº, Sidrolândia-MT; Brasil Novo - Armazém 4, Rua 1, s/nº, Brasil Novo-PA; Goiô-Erê - Armazém 2, Rua Cruzeiro, nº 83, Goiô-Erê-PR; Pedreiras - Armazém 1, Av. Rio Branco, 749, Pedreiras-MA; Bacabal - Armazém 20, Rua Capitão Assencio, s/nº, Bacabal-MA; Recife - Armazém 1, Girador do Curado, Recife-PE; Água Branca - Armazém 1, Rua Padre Aristides, s/nº, Água Branca-PB; Cajazeiras - Armazém 1, Bairro Matias Duarte Rolim Norte, Cajazeiras-PB; Porto Velho - Armazém 3, Estação Estrada de Ferro Madeira/Mamoré, Porto Velho-RO. Determinou a Diretoria, na mesma oportunidade, a retificação dos endereços das Delegacias e Unidades, a seguir relacionadas: Delegacia Estadual do Piauí - DELPI, Rua Rio Grande do Sul, 102-Sul, Teresina-PI; Delegacia Estadual do Rio Grande do Norte - DELNO, Av. Tavares de Lira, 148, Natal-RN; Armazém Regulador, Rua Sargento Sílvio Holtembach, s/nº, Barros Filho, Rio de Janeiro-RJ; Balsas - Armazém 1, Bairro do Potozô, Balsas-MA; Campos Novos - Armazém 1, Rua Saída para Capinzal, s/nº, Campos Novos-SC. E, nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Sr. Diretor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores presentes e por mim, Angela Garcia Parente Perfeito, Secretária do Diretor Presidente, que a redigi. É a presente cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 125 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo administrativo INCRA/CR(04)/Nº 0054/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor WOLFGANG HELMUT PURPER, de nacionalidade alemã, a adquirir o imóvel rural denominado Fazenda Rio Vermelho, com área de 299,4400 ha (duzentos e noventa e nove hectares e quarenta e quatro ares), correspondente a 19,96 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Silvânia, Estado de Goiás, cadastrado no INCRA sob código 935 158 001 457/7.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 126 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do ofício número 016, de 11 de janeiro de 1979, da Coordenadoria Especial do Araguaia/To cantins - CEAT, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E :

I - EXCLUIR SEBASTIÃO AZEVEDO da Comissão Regional Permanente de Licitação de Terras - CPLT/CEAT, criada pela Portaria número 496, de 29 de maio de 1978, concedendo-lhe dispensa, em consequência, das funções de Presidente da mesma.

II - DESIGNAR para presidir a aludida Comissão, o Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO HUGO DE OLIVEIRA PICANÇO.

III - INCLUIR na Comissão em pauta, o Advogado WALDEMAR LINHARES CARNEIRO, na condição de Membro Suplente.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 127 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do telex número 042, de 01 de fevereiro de 1979, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental - CR-14, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E :

I - CONCEDER dispensa a MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA NUNES das funções de Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/AC-14), para as quais foi designada pela Portaria número 970, de 09 de outubro de 1978.

II - INCLUIR na citada Comissão, VILSON BARBOSA DOS REIS, Advogado, para exercer as funções de Presidente da mesma.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 128 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do ofício número 033, de 18 de janeiro de 1979, da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia-CETR, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - EXCLUIR da Comissão Regional Permanente de Licitação de Terras (CPLT/RO), criada pela Portaria 1230, de 14 de outubro de 1977, os servidores ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO, Agente Administrativo e LOURIVAL ARAÚJO CARVALHO, Advogado, respectivamente membro-titular e membro-suplente.

II - INCLUIR na aludida Comissão JOSÉ FÉLIX DE ALMEIDA, Agente Administrativo, na condição de membro titular e IVANIRA FEITOSA BORGES, Advogada, na condição de membro suplente.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 129 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E

Conceder dispensa a FRANCISCO DE ASSIS E SOUSA, Procurador Autárquico, Código LT-1103.A, Referência 38, da função de confiança LT-DAS-102.1 de Assessor da Presidência, deste Instituto.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 131 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E

Designar FRANCISCO DE ASSIS E SOUSA, Procurador Autárquico, Código LT-1103.A, Referência 38, para exercer as funções inerentes às de Chefe da Coordenação Fundiária Regional do Maranhão-CFR-MA, na vaga decorrente da dispensa de CARLOS AUGUSTO MELLO CARNEIRO DA COSTA.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 132 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153 de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no disposto nos artigos 92, inciso III e 93 inciso II da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971,

R E S O L V E:

I - Conceder dispensa ao Senhor MILTON NÚEVO DE CAMPOS das funções de Interventor da "COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES DA ALTA MOGIANA LTDA", sediada no Município de Ribeira

ão Preto, Estado de São Paulo, nomeado através da Portaria nº 453 de 26 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1976.

II - Designar o Senhor GUARACY RIBEIRO MONTEIRO para as funções de Interventor da supracitada cooperativa, ficando mantidas as atribuições constantes dos itens I e suas respectivas alíneas e II da citada Portaria.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 133 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e com base no Processo INCRA/MT/1461/75 e fundamentado no artigo 75, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971,

R E S O L V E:

I. Declarar dissolvida a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO VALE DO PARANAÍBA LTDA. -COAP, com sede em Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja Autorização de Funcionamento nº 2020/75 fora cancelada em 23.01.79;

II. decretar sua liquidação extrajudicial;

III. designar liquidante o Senhor JEFERSON RODRIGUES PINHEIRO, que ficará, por este ato, investido de todas as obrigações e prerrogativas peculiares à função;

IV. atribuir ao liquidante a remuneração no valor de 5% (cinco por cento) do Ativo Realizável, a ser pago quando encerrada a liquidação, exclusivamente e por conta da Cooperativa.

O liquidante deverá realizar os trabalhos inerentes à liquidação no prazo de 12 meses, a contar da data da publicação desta Portaria, observando para sua consecução o disposto na Lei nº 5.764/71 e demais dispositivos/complementares.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 134 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13/Nº 918/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 901 075 280 330/5, localizado no Município de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 14 de 18 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO MEU BRASIL", com 64 lotes, para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser executado no imóvel denominado "Lote Meu Brasil", com área de 8.877,7679 hectares, cadastrado sob o código 901 075 280 330/5 localizado no Município de Porto dos Gaúchos

Estado de Mato Grosso de propriedade de COLONIZADORA NOROESTE S.A. nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda da datada de 18 de dezembro de 1976, registrada sob Matrícula Nº R.1-2-720, folhas 22, Livro 2-L, datada de 11 de abril de 1977 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 8.877,7679 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 135 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 46/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 414 123 013 676/6, localizado no Município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 11 de 15 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Sítios de Recreio Nossa Senhora da Aparecida", com 25 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Chácara Nossa Senhora da Aparecida", com área de 15,5060 hectares, cadastrado sob o código 414 123 013 676/6 localizado no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais de propriedade de DALVA MARIA FRANÇA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de julho de 1969, registrada sob a Transcrição 4.958 folhas 37, Livro 3-1, datada de 1 de setembro de 1969 no Cartório do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 15,5060 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 136 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08 / Nº 10.929/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Núcleo Urbano, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 622 125 006 432/0, localizado no Município de Pederneras no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 15 de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "JARDIM RECREIO LAGO DOS PATURIS", com 543 lotes, para fins de Núcleo Urbano, a ser executado no imóvel denominado Fazenda rural, com área de 641,3000 hectares, cadastrado sob o código 622 125 006 432/0, localizado no Município de Pederneras, Estado de São Paulo, de propriedade de JASON ARANTES PEREIRA, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação da Divisão Amigável, datada de 05 de setembro de 1978, registrada sob a Transcrição Nº 2.377, Averbação 02-2.377, Livro 3-D datada de 15 de setembro de 1978; Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de setembro de 1945, Escritura Pública de Compra e Venda datada de 13 de setembro de 1945, Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11 de junho de 1946, Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05 de junho de 1956, Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de fevereiro de 1963, Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06 de outubro de 1964, Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 31 de maio de 1966, devidamente registradas sob a Matrícula nº 253, datada de 18 de maio de 1978, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pederneras, Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 75,4255 hectares, observando-se um remanescente de 565,8745 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 137 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a

Letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 3685/78, referentes ao Projeto de Loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 442 097 003 735/0, localizado no Município de Carmo de Minas no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 18 de 29 de janeiro de 1979,

**R E S O L V E:**

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "VALE DOS PINHEIROS", com 382 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado São Sebastião, com área de 31,5200 hectares, cadastrado sob o código 442 097 003 735/0, localizado no Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais de propriedade de JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO E PAULO CARVALHAL, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 08 de maio de 1978, registrada sob a Matrícula R-02-603, Averbação 04-603, Livro 02-B, Registro Geral, de 22 de setembro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo de Minas, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 31,5200 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 001-DA, 2 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial número 597, de 8 de agosto de 1968 (Regulamento Geral do Colégio Pedro II), resolve: Art. 1º — Designar Laurindo Dias Bicalho, Professor de Ensino de Primeiro e Segundo Grau, Odin Aquino Casses, Professor de Ensino de Primeiro e Segundo Grau e Victor Ribeiro Gomes, Professor de Ensino de Primeiro e Segundo Grau, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem as normas relativas a licitação para compras, obras, serviços e alienações, constantes do Título XII, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Art. 2º — Fica, igualmente, designada, a Agente Administrativa, regida pela

CLT, Luiza Angelina Renault dos Santos, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. — Vandick Londres da Nóbrega.

PORTARIA Nº 002-DA DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial número 597, de 8 de agosto de 1968 (Regulamento Geral do Colégio Pedro II), resolve:

Designar Raimundo Monteiro Alves, Professor de Primeiro e Segundo Grau, código LT-NM-402.3.C, regido pela CLT, como substituto eventual dos membros componentes da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria número 001-DA, de 2 de janeiro de 1979. — Vandick L. da Nóbrega.

## ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Portaria nº 014 de 05 de fevereiro de 1979

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1979:

A - No Quadro Permanente desta Escola

I - Da Classe "C", ref. 17 para a Classe "Especial", ref. 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - DORVALINA DE SOUZA

B - Na Tabela Permanente desta Escola

I - Da Classe "B", ref. 26 para a Classe "C", ref. 27, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, código LT-NM-1033, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - WILMA BARBOSA BRUNO

II - Da Classe "C", ref. 17 para a Classe "Especial", ref. 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - ESPERANÇA DE SOUZA E SILVA

III - Da Classe "A", ref. 43 para a Classe "B", ref. 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe, a

1 - SILSONAR MASSOTE BOTELHO

Prof. Hélio de Souza,  
Diretor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento do Pessoal  
PORTARIA Nº 1726, DE 29 DE JUNHO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1506, de 9.6.78 e tendo em vista o que consta do Processo número .... 20-3666-78, resolve:

Dispensar, sem justa causa, o servidor Antônio Ferreira, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, LT-M-400 da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1 de agosto de 1977. — Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 3377, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13-01104-78, resolve:

Por motivo de falecimento, considerar rescindido o Contrato de Trabalho do servidor Aureo dos Santos, ocupante do emprego de Agente de Portaria, ..... LT-1-1202.2 da Tabela Permanente da UFMG, lotado anteriormente na Escola de Veterinária. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 3379, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1506, de 9.6.78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 82.0648-78, resolve:

Conceder dispensa ao servidor Carlos Antônio Ribeiro, ocupante do emprego

de Professor Assistente, LT-M-401.4, lotado no Instituto de Ciências Exatas da UFMG, a partir de 1º de outubro de 1978. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 3455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9.6.78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-23572-78, resolve:

Conceder dispensa ao servidor Fernando Bolivar de Salles Victor, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Prefeitura, a partir de 14.12.78. — Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 3472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9.6.78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90-00195-78, resolve:

Conceder dispensa à servidora Rosaura das Graças Silva, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, .... LT-NM-1004.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotada no Hospital das Clínicas, a partir de 20 de novembro de 1978. — Francisco Cândido da Silva

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento do Pessoal  
PORTARIA Nº 63, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979:

A — do Quadro Permanente desta Universidade:

I — da classe "A", referência 42, para a classe "B", referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeiro, código ..... NS-904, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Maria Helena Antunes da Silva

II — da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Psicólogo, código NS-907, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

Maria de Lourdes Prolla.

III — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, código NS-909, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Henrique Ervis Filho

IV — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código NS-912, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Raul Dorfman.

V — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, código .... NS-917, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Carlos Max Moreira Maia

2 — Castelar Bergman Pena

VI — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código .....

NS-922, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Ennio Angrisani
- 2 — José Agnello Farias Eschillett

VII — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Celso Borges dos Santos
- 2 — Francisco Illij Farrroupilha Borges.

VIII — da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, código NS-931, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Maria Regina Menezes Becker.

IX — da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-932, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Esther Eunice Lindemayer
- 2 — Lara Conceição Neves Machado

X — da classe "B", referência 32, para a classe "Especial", referência 33, da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, código NM-1003, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Lúcia Rech Thomaz

XI — da classe "C", referência 29, para a classe "D", referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Luiz Sergio Bicca Mitidiero

XII — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Tecnologista, código NM-1018, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Almerinda da Costa Pastoris
- 2 — Dorvalina de Oliveira Barreto
- 3 — Helena Pereira Gomes
- 4 — Waldemar Adalberto Ermel.

XIII — da classe "B", referência 26, para a classe "C", referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Cinematografia e Microfilmagem, código NM-1033, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Floriza Ventimilia Dias
- 2 — Romualdo Rurico Resquin Sisco

XIV — da classe "C", referência 17, para a classe "Especial", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Carlos Marques
- 2 — Enio de Oliveira Silva
- 3 — Jacinto Nunes da Silveira
- 4 — Luiz Alberto de Vargas
- 5 — Maria Cândida Noronha Lopes
- 6 — Maria Ines Cescon
- 7 — Orlando Centeno de Melo

B — Na Tabela Permanente desta Universidade:

I — da classe "A", referência 38, para a classe "B", referência 39, da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-901, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Antonio Carlos Selister

II — da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria

Funcional de Psicólogo, código LT-NS-907, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Ana Luiza Pedreira Ghezzi
- 2 — Herta Darcy Hess

III — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-927, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Izolina Fanzeres
- 2 — Sergio Pedro da Costa Barbacena

IV — da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, código LT-NS-931, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Blasio Hugo Hickmann
- 2 — Carlos Leonardo Caldas Guimarães.

- 3 — Clarice Aquistapace da Silva
- 4 — Jurandir Soares dos Santos
- 5 — Regina Maria Schneider

V — da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário, código LT-NS-932, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Edi Paiva Vogel
- 2 — Heloisa Mucillo Saraiva
- 3 — Lara Goulart Guerisoli
- 4 — Lara Maria Raupp Student
- 5 — Isabel Martinez Issa
- 6 — Jussara Terezinha Pellin Mielniczuk.

- 7 — Maria Hedy Lubisco Pandolfi
- 8 — Zuleika Eerto

VI — da classe "C", referência 29, para a classe "D", referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007, mediante

deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Guilherme Barria Miranda
- 2 — José Gonçalves Ambos

VII — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Tecnologista, código NM-1018, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Carlos Eugenio de Lima
- 2 — Carmosina Rodrigues Mattos
- 3 — Joel Napoleão da Silva Motta
- 4 — Rosalina Bertholi Dambrowsky

VIII — da classe "B", referência 26, para a classe "C", referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Cinematografia e Microfilmagem, código LT-NM-1033, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Firmo Acelon Restano
- 2 — José Thompson

IX — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Tradutor, código LT-NM-1034, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Hedy Lorraine Hofmann

X — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Antenor Marques dos Santos

XI — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1163, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Magda da Cunha Frota. — Milton Túlio Closs, Diretor-Geral Substituto do Departamento de Pessoal.

## REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 57 (janeiro a março de 1978)

PREÇO: Cr\$ 110,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Emendas ns. 1 a 10

Com Índice Alfabético Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

CGC 00352294/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, tem a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral apurado em 31 de dezembro de 1978, constituído do Balanço Patrimonial Unificado, Demonstração Unificada do Resultado do Exercício de 1978, Demonstração Unificada dos Lucros Acumulados em 1978, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1978, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes.

As atividades desenvolvidas pela INFRAERO, no corrente exercício, proporcionaram resultados relevantes que contribuíram para consolidar o bom conceito da Empresa junto ao público e aos usuários dos aeroportos e ensejaram ao Ministério da Aeronáutica a retomada do Plano de Absorção Gradativa de Encargos, com a transferência de jurisdição, já no início do exercício de 1979, de cinco novos aeroportos.

O aprimoramento dos métodos administrativo-financeiros e dos procedimentos operacionais foi item prioritário do programa de trabalho para 1978; mantida, ainda neste exercício, a desejada auto-sustentação financeira, foi possível à Empresa realizar, em todos os aeroportos sob sua jurisdição, com recursos próprios, inúmeros serviços de recuperação de pistas de pouso e de rolamento, de pátios de aeronaves e de terminais de passageiros, atividades essas que, somadas às ampliações permitidas com recursos oriundos da União, contribuíram para maior segurança e eficiência das operações e maior conforto dos passageiros.

Dentre as atividades comerciais e industriais conduzidas no período, avulta a operação direta dos Terminais de Carga Aérea de São Paulo e de Campinas, iniciada a 1º de janeiro de 1978 e realizada com marcante sucesso.

O arrendamento de áreas ociosas dos aeroportos, por entidades privadas, para exploração agropastoril, atingiu a expressiva cifra de 15,5 milhões de m2, merecendo, esse esforço, a adesão voluntária do Ministério da Agricultura, que criou o Programa Nacional de Arrendamento de Áreas para Atividades Agrícolas em Aeroportos - PROAR, com a finalidade de estimular a política adotada pela Empresa.

Em 1º de junho de 1978, foi ativada a Superintendência de Processamento e Cobrança, para controle do processamento das receitas geradas nos diversos aeroportos sob a jurisdição da INFRAERO, bem como da cobrança de quaisquer débitos para com a Empresa. A esse escritório foi atribuído o controle da execução de todos os processamentos de dados contratados pela Empresa. Desse modo, foi possível centralizar na Sede, a partir de 1º de setembro, o controle do faturamento das Tarifas Aeroportuárias geradas nos diversos aeroportos.

No tocante à administração de pessoal, entre outros eventos cumpre mencionar a concessão de benefícios de caráter social, a todos os empregados da INFRAERO, através da instituição de seguro de vida em grupo e do pagamento de auxílio-funeral, ao empregado, por morte de seu dependente.

A Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 17 de janeiro de 1979

HELIO COSTA  
Presidente

**BALANÇO PATRIMONIAL UNIFICADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978**

A T I V O	EXERCÍCIO	P A S S I V O	EXERCÍCIO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Disponibilidades:		Obrigações vencíveis no exercício seguinte:	
Caixa	805.393,33	Provisão para Imposto de Renda	4.593.127,00
Bancos	142.661.049,72	Provisão para Encargos Trabalhistas	12.952.377,16
(-) Recursos da União para Investimentos	88.049.144,68	Contribuições a Recolher	7.348.833,29
SOMA:	55.417.298,37	Impostos e Taxas a Recolher	3.389.868,20
Direitos realizáveis no exercício seguinte:		Contas a Pagar	123.016.452,54
Tarifas Aeroportuárias a Receber	30.646.797,15	Receitas de Terceiros	18.496.873,51
Tarifas Aeroportuárias a Faturar	11.954.309,40	(-) Recursos da União para Investimentos	88.049.144,68
Contas a Receber	12.151.712,63	Total do Passivo Circulante	81.748.387,02
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	1.642.576,00		
Almoxarifados	15.759.491,12	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Outras Contas	5.702.846,77	<b>Capital Social</b>	
SOMA:	74.572.581,07	Valor Subscrito e Integralizado	500.000.000,00
Despesas do Exercício Seguinte	7.401.355,84	<b>Reservas de Capital</b>	
Total do Ativo Circulante	137.391.235,28	Créditos para Aumento de Capital	8.480.638,45
		Correção Monetária do Capital	181.184.221,79
		SOMA:	189.664.860,24
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>Reservas de Lucros</b>	
<b>Investimentos</b>		Reserva Legal	10.187.901,92
Participações em Subsidiárias	194.818.687,45	Reserva Técnica	12.661.000,00
Avaliação de Investimentos em Subsidiárias	370.694.404,00	Reserva para Recursos Humanos	791.000,00
Participações em Outras Empresas	2.410.207,32	Reserva de Lucros a Realizar	120.060.692,19
Incentivo Fiscal a Aplicar	11.516.956,76	SOMA:	143.700.594,11
SOMA:	579.440.255,53	<b>Lucros Acumulados</b>	
<b>Ativo Imobilizado</b>		Do Exercício	1.583.270,37
Imobilizado Técnico Líquido	199.865.620,93	Patrimônio Líquido	834.948.724,72
Total do Ativo Permanente	779.305.876,46	TOTAL DO PASSIVO	916.697.111,74
TOTAL DO ATIVO	916.697.111,74		

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1978.

HELIO COSTA  
Presidente  
GOMES DA SILVA  
Diretor Administrativo

HONRACIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-Presidente  
GERARDO CAVALCANTE PRATA  
Diretor Econômico-Financeiro

ADYR DE ALBUQUERQUE MELLO  
Diretor Técnico  
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente Financeiro

JAÍ PIRES DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor Comercial  
VALDIR DIONIZIO VECHI  
Contador CRC-RJ.019.205.0-T-DF

As notas explicativas da Diretoria fazem parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO UNIFICADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1978

PERÍODO: 01.01.78 A 31.12.78

	EXERCÍCIO
Receita Bruta dos Serviços	
Receitas Aeroportuárias	521.983.333,19
Receitas Comerciais	84.144.963,41
Receita Líquida dos Serviços Prestados	606.128.296,60
Custos dos Serviços Prestados	528.299.568,00
Despesas Financeiras menos Receitas Financeiras	45.851.396,41
Lucro Operacional	31.977.332,19
Receitas Não Operacionais	2.281.089,25
Despesas Não Operacionais	507.118,86
Correção Monetária do Balanço	13.331.810,21
Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda	20.419.492,37
Provisão para o Imposto de Renda	4.593.127,00
Lucro Líquido Real do Exercício (Cr\$ 3,16 por ação do Capital Social)	15.826.365,37

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1978.

HÉLIO COSTA  
PresidenteHONRÁCIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-PresidenteADYR DE ALBUQUERQUE MELLO  
Diretor TécnicoJAÚL PIRÉS DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor ComercialJOIÃO GOMES DA SILVA  
Diretor AdministrativoGERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Econômico-FinanceiroHUMBERTO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente FinanceiroVALDIR DIONIZIO VECHI  
Contador CRC-RJ.019.205.0-T-DFDEMONSTRAÇÃO UNIFICADA DOS LUCROS ACUMULADOS EM 1978

	EXERCÍCIO
Saldo no início do período	85.321.054,07
Lucro Líquido do Exercício	15.826.365,37
Saldo Acumulado	101.147.419,44
Destinações aprovadas durante o exercício:	
Parcela dos lucros incorporada ao capital, conf. AGE de 15.02.78	33.258.623,63
Parcela dos lucros incorporada ao capital, conf. AGE de 30.10.78	45.837.507,57
Transferência para Reserva de Capital, conf. AGE de 30.10.78	6.224.922,87
Saldo à disposição da Assembléia Geral	15.826.365,37
Destinação proposta à AGO:	
Reserva Legal	791.095,00
Reserva Técnica	12.661.000,00
Reserva para Recursos Humanos	791.000,00
Saldo no fim do período	1.583.270,37

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1978.

HÉLIO COSTA  
PresidenteHONRÁCIO MONTEIRO MACHADO  
Vice-PresidenteADYR DE ALBUQUERQUE MELLO  
Diretor TécnicoJAÚL PIRÉS DE CASTRO SOBRINHO  
Diretor ComercialJOIÃO GOMES DA SILVA  
Diretor AdministrativoGERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Econômico-FinanceiroHUMBERTO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente FinanceiroVALDIR DIONIZIO VECHI  
Contador CRC-RJ.019.205.0-T-DF



## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1978

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa para a elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes:

REGIME DE ESCRITURAÇÃO DAS TRANSAÇÕES

É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são geradas ou incorridos, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com a observância, no que é pertinente, aos dispositivos constantes da Lei nº 6404/76, uma vez que a INFRAERO, é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 5.862 de 12 de dezembro de 1972.

SEGREGAÇÃO DE PRAZOS DE REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS

Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.

RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido baseada nas variações de valor das ORTNs, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício. As depreciações são calculadas sobre os valores corrigidos dos correspondentes ativos e registradas diretamente nos resultados.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Recursos da União para Investimentos representam os saldos dos repasses feitos pela União através do Ministério da Aeronáutica à INFRAERO, para aplicação em obras e melhoramentos de infra-estrutura que administra, cujo patrimônio é da própria União.
- Tarifas aeroportuárias a faturar estão registradas com base no valor estimado das tarifas aeroportuárias geradas em dezembro de 1978, cujo faturamento real ocorrerá em janeiro de 1979.
- A provisão para devedores duvidosos foi constituída na base de 3% sobre o saldo das contas a receber.
- Os estoques de almoxarifado, inventariados em 31.12.78, estão registrados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao valor de mercado para reposição.
- Despesas do exercício seguinte estão representadas por gastos incorridos em patrimônio da União, registrados de acordo com a Portaria nº 1.319, de 23 de novembro de 1978, do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica.
- O imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.
- A provisão para imposto de renda foi constituída pela parcela líquida do imposto devido, após a exclusão dos incentivos fiscais a aplicar.
- A provisão para encargos trabalhistas foi constituída para cobertura de férias dos empregados com direitos adquiridos até 31 de dezembro de 1978 e ações trabalhistas em curso.

NOTA 2 - MUDANÇA NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Como resultado, principalmente, das modificações introduzidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76) e por força

das alterações da legislação tributária estabelecidas pelo Decreto Lei 1598/77, foram fixados determinados critérios e práticas contábeis a partir do exercício de 1978 que diferem, em parte, dos que vinham sendo aplicados pela Empresa até o exercício anterior. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício de 1978 não mantêm uniformidade em relação às correspondentes ao exercício de 1977, no que diz respeito aos seguintes aspectos mais relevantes:

QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As receitas financeiras, deduzidas das despesas financeiras, estão sendo apresentadas na demonstração do resultado, como parte do resultado operacional. Até o exercício anterior, as receitas financeiras eram apresentadas segregadamente das despesas financeiras, ambas consideradas como não operacionais.

QUANTO AOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS:

Pelos critérios de correção monetária em vigor até o exercício anterior, o imobilizado e a correspondente depreciação acumulada eram corrigidos mediante a aplicação de índices específicos que atualizavam o ativo imobilizado líquido até o final do ano anterior; as aquisições efetuadas durante o exercício não eram submetidas a correções. O resultado líquido da correção monetária era creditado a uma conta do patrimônio líquido. Era, também contabilizada (opção para fins fiscais) uma reserva para manutenção de capital de giro que se baseava na aplicação de índices oficiais, também específicos, sobre a diferença obtida entre o total do patrimônio líquido acrescido das provisões tributárias, menos o ativo imobilizado líquido. A contrapartida da reserva constituía apropriação do resultado do exercício.

Pelos critérios atuais, são submetidas à correção monetária as contas do patrimônio líquido e as contas do ativo permanente que inclui, além do imobilizado, os investimentos e o diferido. A contrapartida da correção monetária constitui débito (ou crédito) aos resultados. A mudança do critério de correção monetária proporcionou uma diminuição nos resultados do exercício, de Cr\$ 13.331.810,21.

QUANTO ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Os investimentos em controlados passaram a ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial; como resultado, o ganho do investimento, que pelo sistema anterior só seria contabilizado quando a Empresa recebesse os dividendos oriundos do investimento, passou a ser reconhecido no exercício de competência. Também, as bonificações recebidas em ações que até o ano anterior eram registradas como acréscimo ao investimento, com registro em contrapartida a uma conta do patrimônio líquido, a partir do presente exercício não mais geram registro contábil.

Os saldos de abertura dos investimentos em participações foram também ajustados como primeira medida para aplicação dos dispositivos da nova Lei da S.A.

- Com o objetivo de melhor apresentar a posição patrimonial e financeira da Empresa, foi constituída, pela primeira vez, uma provisão para encargos trabalhistas, correspondente a férias de empregados de competência do exercício e ações trabalhistas em curso.

NOTA 3 - INVESTIMENTOS

	Valor contábil do Investimento
	CR\$
Participações societárias	
Em empresa controlada	565.513.091
Outras participações	13.927.164
	<u>579.440.255</u>

A participação na empresa controlada foi avaliada pelo método de equivalência patrimonial e o capital social, patrimônio líquido e resultado das operações foram obtidos com base nas demonstrações financeiras levantadas em 30 de novembro de 1978, conforme demonstrado a seguir:

Empresa - ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S.A.  
 Capital Social - ..... CR\$ 395.121.495  
 Patrimônio Líquido - ..... CR\$ 565.513.091  
 Resultado das Operações - ..... CR\$ 10.368.705

As demonstrações financeiras da ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S.A. são examinadas por auditores independentes.

NOTA 4 - IMOBILIZADO

	CR\$
Terrenos e Benfeitorias	23.760.356
Edificações	107.854.669
Instalações em Geral	11.340.565
Equipamentos Elétricos e Eletromecânicos	25.070.747
Veículos	30.984.387
Móveis e Utensílios	44.720.947
Outros	655.493
	<u>244.387.164</u>
(-) Depreciações Acumuladas	<u>44.521.543</u>
	<u>199.865.621</u>

Atendendo ao que determina o Decreto Lei 1.598/77, a Empresa calculou e registrou a correção monetária especial do ativo imobilizado.

NOTA 5 - CAPITAL

O capital da Empresa, totalmente subscrito e integralizado pela União, está representado por 5.000.000 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 100,00 cada.

NOTA 6 - EMPRÉSTIMO EXTERNO

Em 1975 a Empresa contraiu um empréstimo com o The Chase Manhattan Bank N.A., no valor de US\$ 50.000.000,00 com o aval da União.

NOTA 8 - BENS DA UNIÃO

A INFRAERO administra e explora terrenos, edificações, bens e instalações da União que constituem os diversos aeroportos sob sua jurisdição. Este acervo, que não foi transferido à Empresa, não integrando seu patrimônio, vem sofrendo mutações pela realização de investimentos, com recursos da própria União, repassados à INFRAERO. Os acréscimos, ocorridos até 31 de dezembro de 1978; estão registrados em contas de compensação no valor de Cr\$ 826.706.470,34.

HELIO COSTA  
 Presidente

HONACIO MONTEIRO MACHADO  
 Vice-Presidente

GERARDO CAVALCANTI PRATA  
 Diretor Econômico-Financeiro

ADYR DE ALBUQUERQUE MELLO  
 Diretor Técnico

JAIL PARES DE CASTRO SOBRINHO  
 Diretor Comercial

JOIÃO GOMES DA SILVA  
 Diretor Administrativo

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.  
 Diretores da  
 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
 INFRAERO  
 Brasília - DF

Examinamos o balanço patrimonial da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO levantado em 31 de dezembro de 1978 e as respectivas demonstrações do resultado e dos lucros acumulados referentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO em 31 de dezembro de 1978 e o resultado de suas operações corres-

Esse empréstimo encontra-se registrado no Diário da Empresa em contas de compensação, por se tratar de empréstimo para investimentos nos diversos aeroportos administrados pela INFRAERO, aplicado, conseqüentemente, em bens da União.

Através do Ministério da Aeronáutica, vem a União resgatando as notas promissórias nos seus respectivos vencimentos. A Empresa, com recursos próprios, efetuou pagamento de juros no valor total de Cr\$ 64.357.927,07.

Em 31 de dezembro de 1978, o saldo do empréstimo foi corrigido, de acordo com a taxa do dólar em vigor, acrescido dos juros devidos sobre o saldo devedor até àquela data, apresentando saldo de Cr\$ 764.456.000,00

NOTA 7 - COMPENSAÇÃO

Em 31 de dezembro de 1978, as contas de compensação, registradas no Diário da Empresa, apresentam os seguintes saldos:

	CR\$
Títulos em Poder de Terceiros	133.222.204,63
Valores em Poder de Terceiros	123.827.244,41
Empréstimo Contraído no Exterior	764.456.000,00
Contratos de Arrendamentos de Áreas	97.925.236,32
Contratos de Prestação de Serviços	3.459.116,66
Bens da União:	
Bens Construídos com Recursos da União	826.706.470,34
Bens Construídos com Recursos da INFRAERO	14.274.348,57
Bens Construídos com Recursos de Terceiros	114.735.514,98
Bens Revertidos	19.297.917,86
Bens a Reverter	15.109.329,88
Bens em Processo de Reversão	16.223.509,28
Obrigações em Contratos de Reversão	<u>64.104.757,96</u>
Equipamentos Contra Incêndio	16.208.440,50
Estoque de Material da União	<u>9.658.189,69</u>
Total	<u>2.104.472.766,10</u>

pondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, exceto quanto às mudanças mencionadas na Nota 2.

Brasília, 16 de janeiro de 1979

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA  
 CRC-DF-157-S

José da Costa Boucinhas  
 CRC-DF-S-199

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, abaixo assinados, tendo examinado o BALANÇO GERAL referente ao exercício de 1978 e levando em considerações as conclusões apresentadas no Parecer de

Auditoria Externa, firmado por Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda, datado de 16 de janeiro de 1979, entendem que o referido documento retrata adequadamente a atual posição da Empresa, estando em condições de receber a aprovação da Assembléia Geral.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 1.979.

FLÁVIO ROQUE DA SILVA

HENRIQUE DE ASSIS LIMA

FREDÉRICQ AUGUSTO BASTOS

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

#### Departamento do Pessoal

#### PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Mem. .... 3/450-78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Luis Fernando Marques Rodrigues, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código .. LT-SA-802, Classe A, Referência 17, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Faturamento e Controle da Divisão de Operações Cambiais do Departamento de Exportação, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Contabilidade ou Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*

#### PORTARIA Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada

pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memº D.Ex. 3/451-78, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, Célio Sbrano, da função de Substituto do Assistente da Divisão de Operações Cambiais do Departamento de Exportação, Código .... DAI-112.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 399, de 30 de novembro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*

#### PORTARIA Nº 16 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memº D.Ex. .. 3/451-78, designar Carlos José Paladini, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-022, Classe B, Referência 48 da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Assistente da Divisão de Operações Cambiais do Departamento de Exportação, Código DAI-112.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*.

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 13 de 5 de fevereiro de 1979

Altera a Circular SUSEP nº 69/77 e dá outras providências.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no item III da Resolução nº 8, de 09.08.77, do CNSP, e o que consta do processo SUSEP nº 193.880/75, R E S O L V E:

1. Alterar as Normas Para Contratação de Seguro Incêndio Residencial Facultativo através de Bilhete, bem como as Condições Gerais e o modelo de Bilhete, de conformidade com o anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. As Sociedades Seguradoras terão prazo até 1º de agosto de 1979, para adaptarem seus formulários às disposições ora aprovadas.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

#### ANEXO À CIRCULAR SUSEP Nº 13 /79 ALTERAÇÕES À CIRCULAR 69/77

a) Suprimir as alíneas a, b, c e d do item 3, do inciso I, das Normas para a Contratação de Seguro Incêndio Residencial Facultativo através de Bilhete, alterando, conseqüentemente, a redação do item, conforme abaixo:

"3 - O Bilhete obedecerá ao modelo constante do Anexo III, e será elaborado de acordo com as instruções nele contidas".

b) Incluir, nas Condições Gerais do Bilhete, a Condição XVI, conforme abaixo:

"XVI - Frações Autônomas de Edifícios em Condomínio

Em caso de seguro sobre frações autônomas de edifícios em condomínio, a Importância Segurada abrange as partes privativas e comuns (com exceção de elevadores, escadas rolantes, centrais de ar condicionado ou refrigerado, incineradores de lixo e respectivas instalações), na proporção do interesse do condômino segurado".

c) Incluir, na Condição IX - Indenização, um parágrafo, no seguinte teor:

"A indenização só será devida se comprovado o pagamento do prêmio antes da ocorrência do sinistro".

d) Dar nova redação para a Condição XV - Pagamento do Prêmio, de acordo com o disposto a seguir:

"O pagamento do prêmio deverá ocorrer até o 5º dia da emissão do Bilhete, em caso de primeiro seguro, ficando o início de vigência do contrato condicionado a este pagamento e à disposição constante do item "Período de Vigência", do anverso deste. Tratando-se de renovação, o prêmio deverá ser pago até o dia do vencimento do Bilhete anterior".

e) Aprovar o novo modelo de Bilhete, e as seguintes instruções para sua impressão, que constituirão o Anexo III da Circular SUSEP nº 69/77:

#### INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DO BILHETE DE SEGURO INCÊNDIO RESIDENCIAL FACULTATIVO

O Bilhete de Seguro Incêndio será impresso, observando-se, rigorosamente, as seguintes disposições:

1 - Tamanho:

1.1 - Para emissão manual:

Comprimento: 210mm

Altura: 148mm

1.2 - Para emissão por computador:

Comprimento: 8 1/5" ou 210mm

Altura: 5 1/2" ou 142mm

2 - Os campos previstos poderão conter o número de dígitos que melhor atenda às operações de cada Sociedade Seguradora, no entanto, a ORDEM E DISPOSIÇÃO EM QUE ESSES CAMPOS SE ENCONTRAM NO MODELO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS, nem tampouco poderão ser criados outros campos, ressalvado o disposto no item 4.

3 - A impressão deverá ser feita em papel branco, observando-se a seguinte destinação e cores de impressão de cada via:

3.1 - 1a. via - Segurado - impressão em preto

3.2 - 2a. via - Seguradora - impressão em azul ciano

3.3 - 3a. via - Banco - impressão em preto

4 - O espaço em branco abaixo do campo "corretor" pode ser utilizado para informações julgadas necessárias pelas Sociedades Seguradoras.

5 - O campo "Autenticação Mecânica" deverá ter 90mm de extensão e estar a 25mm da margem inferior do papel.

- Espaço para a identificação (clichê) da Seguradora -

SEGURO INCÊNDIO RESIDENCIAL FACULTATIVO

Nome		Código	
Endereço (rua, nº, apto, etc)		Sociedade	Orgão emissor
CEP		BILHETE DE SEGURO	
Cidade		Nº	
UF		<input type="checkbox"/> Primeiro seguro	
Endereço (rua, avenida, etc)		<input type="checkbox"/> Renova bilhete nº	
Número	Complemento	Emitido pela Sociedade cod. nº	
CEP	CEP	Com vencimento em	
Cidade	Cidade		
UF	UF		
Tipo de moradia		Classe de construção	
<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> Incombustível (1 e 2)	
<input type="checkbox"/> Combustível (3 e 4)			
Prêmio	Conteúdo	Prêmio Líquido	IOF
Cx#	Cx#	Cx#	Cx#
Prêmio Total		Prêmio Total	
C#		C#	
Nome		Registro SUSSEP	
Data limite para pagamento do prêmio		Data limite para pagamento do prêmio	
Período de vigência		Período de vigência	
Este seguro é válido por um ano, a contar de 0(zero) hora do dia seguinte ao pagamento do prêmio na rede bancária		Este seguro é válido por um ano, a contar de 0(zero) hora do dia seguinte ao pagamento do prêmio na rede bancária	

Para uso da Seguradora

Local e data de emissão (dia por extenso)

Assinatura do segurado ou corretor

Assinatura da seguradora

Autenticação Mecânica

La. Via-Segurado

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 02/79

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

#### RESOLVE:

1. Designar o Doutor Luiz Antônio Sande de Oliveira - nos termos do inciso X, artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973 - para exercer o cargo de Diretor do Banco Nacional da Habitação.

2. A presente Resolução entra em vigor na data de 16 de janeiro de 1979, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS- 95/79

#### PORTARIAS

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Datadas de 16-1-79; pelas PT/CEAP abaixo, foram autorizadas as lavraturas de termo aditivo aos contratos de trabalho das servidoras a seguir relacionadas, em virtude de habilitação nos concursos citados para os empregos mencionados, ficando as mesmas, em consequência, definitivamente desvinculadas, para todos os efeitos legais, dos empregos anteriormente ocupados: Nº 108 - DASP/C-04, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de atendimento, MARIA DO SOCORRO MENEZES DA ROCHA, mat. 815.487, desvinculada do mesmo emprego, área de conservação e limpeza; Nº 111 - DASP/C-03, Auxiliar de Enfermagem, MARIA LUCI ROCHA VITORIANO, mat. 815.235, desvinculada de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de conservação e limpeza; pelas portarias abaixo foram excluídas das

PT/CEAP indicadas, as candidatas mencionadas, por serem as mesmas servidoras do INAMPS e para as quais foram autorizadas lavraturas de termos aditivos aos contratos de trabalho anteriormente celebrados, conforme PT/CEAP citadas: Nº 109 - PT 95/79, MARIA DO SOCORRO MENEZES DA ROCHA (PT 108/79); Nº 112 - PT 82/78, MARI LUCI ROCHA VITORIANO (PT 111/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRES

Pelas portarias abaixo, ambas de 16-1-79, foram canceladas as admissões para o emprego de Agente Administrativo, código LT/SA 801, ref. 24, dos seguintes candidatos, autorizadas pela PT/RESA 67/79: Nº 74 - ALDEJONES DEZAN, MARCELINO BARROSO ALVES, ELIZABETH BENTO PERIM, GABRIEL BAZZARELLA, NILTON JOSÉ CORRÊA, KARLA SARANDY DE ALMEIDA GASTALHO; Nº 75 - CLAUDIO DA SILVA LUZES, CESAR DA SILVA LUZES, PEDRO SGARIA, MARIA MARGARIDA BARBARIOLI.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPR

Nº 125, de 31-10-78 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA 801-A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-09, dos seguintes candidatos: JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, MIGUEL BAHL, SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, ROBERTO JOSÉ DA SILVEIRA.

#### AGÊNCIA EM PATO BRANCO - SRPR

Nº 17, de 8-11-78 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legisl. trabalhista, para o emprego de Agente Adm., LT/SA 801-A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-09, dos candidatos LAURINDO TONDO e VICTOR S. SANTOS DA CRUZ.

#### AGÊNCIA EM UNIÃO DA VITÓRIA - SRPR

Nº 22, de 3-11-78 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA 801-A, ref. 24, da candidata LEA LUIZA SCHWARTZ, em face de habilitação no concurso DASP/C-09/77.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 100, de 4-1-79 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, de SÔNIA RÁTIS CÂMARA, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA 801, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12; Nº 103, de 4-1-79 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA 802, ref. 16, em virtude de habilitação no concurso realizado pelo DNER, na forma do Decreto-lei nº 797/69, dos seguintes candidatos: WILSON MENDES ALVES e NELY DE AZEVEDO CORREIA VASCONCELOS; Nº 117, de 16-1-79 - Em aditamento à PT/RPEA 90/78, fica declarado que IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. 839.015, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT/NM 1001, teve atingida sua classificação no concurso DASP/C-03/77, para a mesma categoria funcional.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-96/79

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRAM

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 2-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitação nos concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: Nº 82 - C-01, Agente Administrativo, SA-801, ref. 24: MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA, ELIANA BATISTA SOARES, JONAS DA SILVA GUIMARÃES, MARIA ASSUNÇÃO ANDRADE VIEIRA, TEREZINHA DE JESUS UCHOA DE OLIVEIRA, NEWTON ANTÔNIO RABELO, JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO NETO, SERGIO ROBERTO BACURY DE OLIVEIRA, ROSA PAULA BATISTA PEREIRA, JÚLIO CESAR DOS SANTOS LOPES, JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE, ANTÔNIO FONSECA CUNHA, RUI AUGUSTO CORREA VIANA, VIVALDO VIEIRA DE PAULA, OMANASSÉS PEREIRA MENDONÇA, ANTONIO CRISTO DA ROCHA LACERDA, MARIA IEDA BARRONCAS RAMOS, GILBERTO CORDEIRO DE LUCENA, JOSÉ LENILDO BADO, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, ISABEL CRISTINA LEITE CAMPELO, MARIO PORTO DE AGUIAR, CARLOS SAMUEL BRANDÃO DO NASCIMENTO, CLEMILTON ISAIAS TORRES, ANA CLÉA BULCÃO DOS SANTOS, HELENITA PEDREIRA LOPES DE ANDRADE, LUIS EUDSON LIMA, LINDALVA FERNANDES DA SILVA, KLEBER GONZAGA DE CASTRO, GEORGINA PARENTES DE ARAUJO, VICTORINA CAMPBELL MARQUES, PAULO CESAR RODRIGUES DOS REIS, LUCIA STONE ARNAUD, MARIA DO CARMO PEREIRA DE CASTRO, VALCY LOPES GARCIA, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA, GRACINETE CARVALHO DOS SANTOS, ELINALDO CORRÊA MARTINS, CICERO DE AGUIAR FLORINDO, LYRKIS AMAZONENSE BARBOSA DA SILVA, ASDRUBAL VIEIRA SERRA, LINDALVA ALVES DE ALBUQUERQUE, JOSÉ CARDOSO NETO, VALDA MARIA DE QUEIROZ, RANIER ABENSUR DE SOUZA e JOSÉ MARIA GOMES FÁRIA; Nº 83 - C-02, Datilógrafo, SA 802, ref. 16: JOÃO RICARDO FURTADO DE GÓES, IRLANDA AIRES DA CRUZ, EDILIO PAIVA DE SOUZA, CANDIDA MARIA PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDA NONATA GOMES DA SILVA, ANGELA MARIA DE SOUZA ROCHA, DANILLO DA CUNHA COSTA, ANA MARIA DA SILVA LOURENÇO, JOSÉ FRANCISCO CORRÊA DA SILVA, JORGE DA SILVA TORRES, FATIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA e NICEIA COSTA BOH; pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 2-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos Termos Aditivos dos Contratos de Trabalho, dos servidores abaixo citados, em virtude de suas habilitações, nos concursos indicados, realizados pelo DASP, para as categorias funcionais citadas, ficando, os mesmos, em consequência, definitivamente desvinculados para todos os efeitos legais, dos seguintes empregos: C-02, Datilógrafo; Nº 84 - JOSÉ ALVES LIMA, mat. 811.519, desvinculado de Agente de Portaria; Nº 85 - MARIA DE FATIMA MENEZES ALMEIDA, mat. 876.344, desvinculado de Agente de Portaria, C-01, Agente Administrativo; Nº 86 - MARIA EUNICE LIMA DE PAULA, mat. 891.963, desvinculado de Auxiliar de Enfermagem; Nº 87 - LEONEL FERREIRA DE ARAUJO, mat. 818.581, desvinculado de Telefonista; Nº 88 - MARCUS VINÍCIUS SIMÕES DA SILVA, mat. 821.063, desvinculado de Agente de Portaria; Nº 89 - ISAAC DA COSTA BENARROS FILHO, mat. 822.043, desvinculado de Agente de Portaria; Nº 90 - MARIA AURILEIDE DE OLIVEIRA PONTES, mat. 822.457, desvinculado de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 91 - MARIA AURISLEDA DA SILVA BONFIM, mat. 810.466, desvinculado de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 92 - HUMBERTO FERREIRA GOMES FILHO, mat. 811.947, desvinculado de Agente de Portaria;

Nº 93 - JOSÉ CARLOS DE SENA-DANTAS, mat. 804.129, desvinculado de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

RELAÇÃO Nº INAMPS-97/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRN

Nº 47, de 10-1-79 - Admite sob o regime da legislação trabalhista, os candidatos abaixo relacionados nos empregos citados, em face de habilitação em concursos realizados pelo DASP: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM 1006, Classe C, ref. 22: RICARDO LUIZ BARBALHO COUTINHO, MARIA DA CONCEIÇÃO REVOREDO, ESTELITA GURGEL DE AMORIM, LUCIA MARIA PRAÇA, NIEDJA LUCENA, MARIA DO SOCORRO GUEDES, MARIA JOSÉ DE HORA FURTADO, JOANA DARC DE MOURA FURTADO, LUCY VARELA DO NASCIMENTO, JOSÉ BONIFÁCIO PINHEIRO DA CAMARA, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA PINHEIRO, IVANILDE DE ARAÚJO BEZERRA, ODÍLIA ALMEIDA DE AZEVEDO, PAULO PEREIRA DA SILVA, JOÃO RIBEIRO DA SILVA, DJANIRA DE ARAÚJO LINS, GERALDO ALVES DA SILVA, MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, ELI ZABETH REGINA CORTEZ BONIFÁCIO, MARIA DE LOURDES FREIRE CUNHA, IEDA TEIXEIRA MATIAS, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NETO, ELZA BATISTA DE MEDEIROS, FRANCISCA DORIELA FELIX, JACINTO MARCIANO DA SILVA, MARIA DO SO CORRO CAVALCANTI DA SILVA, MARIA ONELE DA SILVA, MARIA DAS DORES DE MELO ANDRADE, MARIA JUVENELIZA DA CUNHA, LIDIA MARIA OLIVEIRA JALES, EDNA BACURAU TRAJANO, ENAURA ALMEIDA SILVA, REJANE MARIA DE ALENCAR FERNANDES, ZILEUZA ARCOVERDE DE MELO NUNES, NEIDE OLIVEIRA DE MENEZES, TEREZINHA MIRANDA DE ARAÚJO HORA, JOANA D'ARC PEREIRA, VERA LUCIA DE SOUZA, MIRIAN DE SOUZA GERMANO, ELIZABETH REGINA MARINHO DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE SANTANA, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CALAZANS, FRANCISCA DE MEDEIROS PEREIRA SALES; Auxiliar de Enfermagem, LT-NM 1.001, Classe "A", ref. 24: VILMA ALVES DO NASCIMENTO, MARIA CELINA FONSECA DA SILVA, MARIA ENILDA DA CRUZ, VALNIRA BARBOSA ALVES DE LIMA, MARIA DE JESUS PEREIRA, MARLEIDE MIZEL DA COSTA, TEREZINHA MARIA DA SILVA, ARENILDE DE MENEZES GALVÃO, IVALEIDE BARROS XAVIER, MARIA GARCIA DE MEDEIROS, LOURDINETE ALBUQUERQUE, MARIA LUCIENE DA SILVA, ELISAMA BATISTA GOMES, MARIA JOSENI DE LIMA, ANTONIO ALVES DA SILVA, EVA MARIA ELIAS DE CARVALHO NUNES, MAURINEIDE DOS SANTOS, MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO LOPES, ROBERTO BEZERRA DA SILVA, LAURA ALICE FERREIRA PALHANO, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, MARIA ANUNCIADA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA EDUARDO FERNANDES, RITA FERNANDES DE SOUZA, MARIA FRANCINETE FERNANDES XAVIER, FRANCISCA SILVESTRE DOS SANTOS, ARLENE LOPES FERNANDES e MARIA TEÓFI LA DA SILVA.

RELAÇÃO Nº INAMPS-98/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPB

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 11-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 76 - C-03, Auxiliar de Enfermagem, NM-1.001, classe A, referência 24: MARIA DALVA DE OLIVEIRA, MARIA SOARES LISBOA DE SENA, MARIA DA SALETE HORÁCIO DA SILVA, MARGARIDA MARIA DE LIMA MIGUEL, GENT ARAÚJO CHIANÇA, MARIA DE LOURDES FELIX BEZERRA, JOSÉ DORNELAS BEZERRA, MARIA DE LOURDES FERNANDES DA CRUZ, MARIA DO CARMO BRITO DO NASCIMENTO, MARIA DA PENHA DOS SANTOS CARNEIRO, AVANY PEREIRA BRAZ, MARIA JOSÉ BATISTA, NEUSA DE ASSIS DIAS, MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE AGUIAR, JUDITE PEREIRA, ANTONIA PORTO QUIRINO, JOANA FERREIRA DA SILVA, MARIA EDNEIDE DE ASSIS NUNES, MARIA JOSÉ PEREIRA FILGUEIRA, CELESTINA FELIZARDO DA SILVA, MARIA LÉDA COELHO DE SOUZA, GENI AQUINO DE OLIVEIRA, GLAUCIA MARIA DE SOUSA, MARIA IRACEMA NOBRE, NIVETE DE MEDEIROS BEZERRA, MARLUCE SOUZA VIANA BARRETO, MIRIAN DA SILVA CAVALCANTI, JOSÉ GARCIA CORREIA, MINERVINA MARIA NEVES, MARIA DO CÉU OLIVEIRA, MARIA DAS MERCÊS SANTOS SILVA, MARIA BERNADETE PEREIRA DE ARAÚJO, ESDRAS DE SOUSA SILVA, MARIA DA PENHA GONÇALVES e TEREZINHA VIRGOLINO; Nº 77 - C-04, Aux. Oper. Serv. Div., NM-1006, "C", ref. 21, EDMILSON R. DE A. FILHO, MARIA SOFIA B. CAMPOS, ISAUARA G. DE SOUZA, LIGIA DO REGO BARROS, BERNADETE L. DE ALMEIDA, YARA D. DE MELO, MARIA ELIZABETH C. VIANA, CLAYDE P. BORGES, EDMIR O. DE RESENDE, MARIA DE FÁTIMA SILVA, JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO, MARIA CAROLINA DE MEDEIROS MOURA, MARIA DE LOURDES MEDEIROS, SHEILA RUBIA LEITE DANTAS, MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA, ILDERICA PESSOA DE LUNA, JOSÉ ARAÚJO FILHO, MARIA LÚCIA DE MEDEIROS LOPES, MARIA DE LOURDES ANDRADE PEREIRA, PÉRICLES DE CASTRO PEIXOTO, MARIA MARGARETE DE LIMA SOUZA, MARCIA REGINA SOARES STOCCHERO, JURANDI EUFRAUSINO DE SOUSA, RODERICO TOSCANO DE BRITO SOBRINHO, MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE SÁ, IVONE CARMELITA DOS SANTOS, ADNILSON TARGINO DE ARAÚJO, VILBERTO PESSOA SOARES, MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DA CUNHA, ZULEIDE DE SOUSA SILVA, EVANI DOMILA DE ARAÚJO, JOSÉ MOURA COSTA, MARIA IRAHIR GOUVEIA COELHO, CARLOS ALBERTO CASTOR DE PONTES, MARIA VIEIRA CARNEIRO, GILBERTA CÂNDIDO DE ALMEIDA, REJANE FARIAS ONOFRE, IOLANDA DORE MARQUES, ANTONIO ROONEY DE ARRUDA, GERLEIDE MARIA DA PENHA SIMAS, WALDER CORREIA DE BRITO, AGLAIA DE SÁ PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO SILVA, MARIA EDJA DE ANDRADE, JOÃO ANÍSIO DAS CHAGAS FILHO, ALFUSIO MENDES DA ROCHA, JORGE ALESSANDRO CASTOR DE LIMA, MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO, ANTONIETA MARQUES RAMALHO e MARIA ELIZA DE SOUSA.

RELAÇÃO Nº INAMPS-99/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 77, de 24-1-79 - a contar de 10-4-78, PEDRO DE MEDEIROS, mat. 812.039, Agente de Portaria.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 122, de 18-1-78 - a contar de 5-6-78, AMAURY DA COSTA PINTO, mat. 878.063, Médico, ref. 47, para fins de aposentadoria na qualidade de segurador da previdência social.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 29-1-79: Nº 25 - a contar de 11-1-78, WALDYR TOSTES FILHO, mat. 886.603, Médico, ref. 47; Nº 26 - a contar de 01-12-76, REGINA LAZZARO DA CUNHA, mat. 830.277, Médica, ref. 32; Nº 27 - a

contar de 21-7-78, SERGIO JOSÉ FERREIRA, mat. 702.945, Médico, ref. 32; Nº 28 - a contar de 31-12-77, ROMEU RAMIRO SOBRAL, mat. 803.411, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 29 - a contar de 8-7-78, GUARACY PIZZATTO, mat. 700.288, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 30 - a contar de 01-4-78, MARIA JOSÉ REZENDE ZIMBERBERG, mat. 836.137, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 31 - a contar de 05-7-78, IRAN MACEDO, mat. 873.480, Agente de Portaria, ref. 03; Nº 32 - a contar de 09-8-77, LUIZ FERNANDO DE SOUZA PASSOS, mat. 897.205, Médico, ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 16, de 22-1-79 - a contar de 22-1-79, WILMA HELENA DE MENEZES, mat. 822.247, Agente de Portaria, em caráter definitivo, bem como, dispensar o aviso prévio.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 93, de 25-1-79 - a contar de 8-1-79, EINSTEIN LAFAYETTE NOBRE FORMIGA, mat. 892.663, Médico, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INAMPS-100/79

PORTARIAS

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT-SA 802, classe A, ref. 16, em face de habilitação no concurso DASP/C-52, dos seguintes candidatos:

AGÊNCIA EM ANTONINA - SRPR

Nº 1, de 4-1-79 - MARIA DO ROCIO DE ALMEIDA e DOROTY ANGELO BRITES.

AGÊNCIA EM APUCARANA - SRPR

Nº 1, de 5-1-79 - ATAÍDE DE OLIVEIRA e LURDES MARQUES FERREIRA DOS SANTOS.

AGÊNCIA EM CAMPO MOURÃO - SRPR

Nº 21, de 5-1-79 - Contrato Individual, INGRID MARIA KOCH BORGES.

AGÊNCIA EM CORNÉLIO PROCÓPIO - SRPR

Nº 24, de 2-1-79 - MAURINO DE SOUZA e SONIA MARINA VITÓRIA.

AGÊNCIA EM JACAREZINHO - SRPR

Nº 18, de 5-1-79 - MARIA IZÓLA PÉRICO COELHO e EDITH DE SOUZA.

AGÊNCIA EM JAGUARIATVA - SRPR

Nº 1, de 3-1-79 - SOLEDADE DE MOURA JORGE PAWUK e SIRLEI MARIA SANTOS LIMA.

AGÊNCIA EM GUARAPUAVA - SRPR

Nº 122, de 8-1-79 - VALDONI KUHL e ANA LUCIA ZACALUSNI.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR

Nº 99, de 3-1-79 - MARISA MARTINS DOS SANTOS e IVONE FERNANDES SALES.

AGÊNCIA EM MARINGÁ - SRPR

Nº 14, de 2-1-79 - ALACIR BRAZ e NEUZA ALTOÉ DE MARCHI.

AGÊNCIA EM PARANAGUÁ - SRPR

Nº 6, de 20-12-78 - AROLDI DA SILVA JUNIOR; Nº 7, de 2-1-79 - NILZIRA SANT'ANA PINHEIRO e DIRCE DA CRUZ ARMSTRONG.

AGÊNCIA EM PARANAVÁ - SRPR

Nº 12, de 3-1-79 - NELSON RODRIGUES DA SILVA e APARECIDO ALVES RIBEIRO.

AGÊNCIA EM PATO BRANCO - SRPR

Nº 31, de 3-1-79 - Contrato Individual de MARINA MARINÊS POTOSKEI e MARIA DE LOURDES PEREIRA.

AGÊNCIA EM PONTA GROSSA - SRPR

Nº 46, de 8-1-79 - VÂNIA DA GRAÇA ESPÍRITO SANTO e HAMILTON DINIZ ARAUJO.

AGÊNCIA EM UMUARAMA - SRPR

Nº 6, de 9-1-79 - CÍCERO ARAUJO DE LIMA e FRANCISCO F. ROSA.

AGÊNCIA UNIÃO DE VITÓRIA - SRPR

Nº 29, de 10-1-79 - FERNANDO JOSÉ DA SILVA e LUIZ EDUARDO SIRLEI.

RELAÇÃO Nº INAMPS-101/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias, datadas de 17-1-79: Nº 88 - a contar de 14-11-78, MARGARETH STEIN, mat. 700.937, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 89 - a contar de 18-12-78, ANELITA MINHANELLI, mat. 849.648, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 90 - a contar de 21-11-78, JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE JUNIOR, mat. 700.839, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 91 - a contar de 18-12-78, SERGIO JAPAULO, mat. 829.431, Médico, classe A, ref. 32; Nº 92 - a contar de 04-12-78, ALCIDES DAVET DE MELO JUNIOR, mat. 885.611, Agente Administrativo, classe A, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS-102/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 123, de 1-2-79 - a contar de 16-1-79, PAULO ROBERTO SILVA DO AMARAL, mat. 811.598, Datilógrafo, classe B, ref. 24.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA**

Nº 47, de 31-1-79, IVAN JESUS DE LIMA FILHO, mat. 897.046, Agente Administrativo, classe A, ref. 24.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE**

Nº 129, de 25-1-79 - a contar de 1-5-78, TARCISO ALVES COSTA, mat. 826.076, Agente Administrativo, ref. 24.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ**

Nº 374, de 26-1-79 - a contar de 9-2-78, EVALDO BARROZO DE MELLO, mat. 830.598, Agente Administrativo, classe A, ref. 24.

**DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ**

Datadas de 31-1-79: Nº 35 - a contar de 25-9-76, ANTONIO CARLOS LANGONE, mat. 830.229, Médico, classe A, ref. 32; Nº 37 - a contar de 9-10-76, ANA LÚCIA BARRETO MORAES, mat. 842.890, Assistente Social, classe A, ref. 38; Nº 38 - a contar de 14-9-78, GILBERTO DOS SANTOS COSTA, mat. 833.612, Agente de Serviços Complementares, classe A, ref. 26.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP**

Nº 338, de 16-11-78 - a contar de 19-7-78, JOSINA GONÇALVES DA SILVA, mat. 825.228, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 417, de 30-11-78 - a contar de 2-8-78, IRENE VAZ, mat. 867.903, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 478, de 5-1-79 - a contar de 20-6-78, ARIETE MARIA CIA, mat. 806.784, Datilógrafa, classe A, ref. 25; datadas de 10-1-79: Nº 486 - a contar de 24-10-78, FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO CARVALHO, mat. 825.209, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 487 - a contar de 9-8-78, SEBASTIANA GURGEL DE ALMEIDA SOARES, mat. 864.366, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 488 - a contar de 5-12-77, SONIA APARECIDA NIERO GIALLUCA, matrícula 867.786, Datilógrafa, classe A, ref. 16; Nº 489 - a contar de 19-9-78, MARGARIDA MARIA MORANDO DE OLIVEIRA, mat. 846.759, Agente Adm., A, ref. 24; Nº 490 - a contar de 22-7-78, ARLETE HAGE TEDESCO, mat. 834.444, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 491 - a contar de 10-9-78, JOÃO BRAULIO FREIRE FERAZ, mat. 884.770, Médico, classe A, ref. 43; Nº 492 - a contar de 19-4-78, MARCIA TOSCANO MIELENHAUSEN, mat. 834.164, Socióloga, classe A, ref. 43; Nº 494 - a contar de 25-7-78, ROSANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES, matrícula 865.870, Datilógrafa, classe A, ref. 16; Nº 495 - a contar de 24-6-78, SUELI APARECIDA CRISP CAETANO, mat. 864.246, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 496 - a contar de 15-6-78, OSMAR ANTONIO DA SILVA, mat. 700.711, Datilógrafo, classe A, ref. 16; Nº 497 - a contar de 19-9-78, CATARINA DE MOURA, mat. 881.820, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe A, ref. 5; Nº 499 - a contar de 5-9-78, IRENE APARECIDA ANTONIO, mat. 803.486, Agente de Portaria, classe A, ref. 3; Nº 500 - a contar de 30-9-78, MARIA DE FÁTIMA CEZARIO DE SA, mat. 834.626, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 501 - a contar de 26-5-78, DILMA SANTIAGO, mat. 867.301, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 502 - a contar de 19-8-78, GRAÇA APARECIDA BARCOS, mat. 702.289, Agente Administrativo, classe A, ref. 24; Nº 503 - a contar de 19-4-78, MARTA FUCHS, mat. 866.277, Agente Administrativo, classe A, ref. 24.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-103/79****PORTARIAS****AGÊNCIA EM FOZ DO IGUAÇU - SRPR**

Nº 12, de 12-1-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Enfermeiro, classe A, ref. 33, em face de habilitação no concurso DASP/C-1, da candidata TERESA SATO; Nº 13, de 12-1-79 - Declara que a servidora MARIA TEREZA ARAUJO, mat. 837.031, admitida em caráter precário para o emprego de Enfermeira, teve atingida a sua classificação, no concurso DASP/C-1, para a mesma categoria funcional.

**AGÊNCIA EM IRATI - SRPR**

Nº 3, de 2-1-79 - Declara que o servidor OSWALDO GOTLIEB FILHO, mat. 860.094, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida sua classificação no concurso "Médico-Odontólogo" DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 4, de 2-1-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT-SA 802, classe A, ref. 16, em face de habilitação no concurso DASP/C-52 dos candidatos LAURINDA CEMARIZE BASTOS e HENRIQUE DELONG.

**AGÊNCIA EM TELÊMACO BORBA - SRPR**

Nº 17, de 3-1-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT-SA 802, classe A, ref. 16, em face de habilitação no concurso DASP/C-52, dos candidatos OLINDINO SPENCER CASSIANO DOS SANTOS e JOSÉ BUENO DO AMARAL; Nº 18, de 10-1-79 - Declara que o servidor FRUTUOSO MANOEL PIRES, mat. 861.651, admitido em caráter precário, para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso para Médico/Odontólogo, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

**Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS****RELAÇÃO Nº 128****ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS:**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no item II da PT/MPAS nº 838, de 19-9-77, e na forma do art. 67 do Regimento Interno aprova do pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

**R E S O L V E:**

PT IAPAS/PRG-nº 750, de 29-1-79 - Designar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, o servidor TELMO VIANNA ASSUMPTÃO, mat. 64.465, Agente

Administrativo, Ref. 32, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social na cidade de São Jerônimo-RS, Código DAI-111.3 nº 13.14.631, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT SRRS-nº 860, de 30-8-77, que designou o mesmo servidor para responder pela mencionada função.

PT IAPAS/PR-nº 61, de 2-2-79 - Designar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, o servidor DIDUR BATISTA FURTADO, mat. 28.553, Assistente na Agência Meier-Rio de Janeiro-RJ, Código DAI-112.2, nº 22.05.798, como substituto do Titular da citada Agência MOACYR DA SILVA PARADA, mat. 62.803, Código DAS-101.1, nº 31.00.574, em seus impedimentos eventuais e temporários.

PT IAPAS/PR-nº 762, de 2-2-79 - Designar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, o servidor ROMEU MACIEL DE OLIVEIRA, mat. 42.645, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social na cidade de São Gabriel-RS, Código DAI-111.3, nº 13.14.735, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PTM/PAS nº 1.124, de 23-6-78.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada pelo art. 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

**R E S O L V E:**

PT IAPAS/PR-nº 752, de 29-1-79 - Exonerar, a pedido, o servidor GERALDO ALBANO SAFE CARNEIRO, mat. 161.425, do cargo em comissão de Procurador Regional na Superintendência Regional no Distrito Federal, Código DAS-101.1, nº 31.70.184.

PT IAPAS/PR-nº 753, de 29-1-79 - Nomear AIRTON PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. 7.448, para exercer o cargo em comissão de Procurador Regional na Superintendência Regional no Distrito Federal, Código DAS-101.1, nº 31.70.184. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria que designou o referido servidor para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.011, na mencionada Procuradoria.

PT IAPAS/PR-nº 754, de 30-1-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 441, de 8-9-78, que designou o servidor FERNANDO CALMON, mat. 63.527, ocupante do cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código DAS-101.1, nº 31.70.168, para substituir, em seus impedimentos, o Superintendente Regional daquela Superintendência.

PT IAPAS/PR-nº 756, de 30-1-79 - Designar MOACYR DE SOUZA NEVES, matrícula 73.031, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, para exercer, na Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, nº 31.70.168.

PT IAPAS/PR-nº 763, de 5-2-79 - Designar como substituto da Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional no Estado do Pará, Código DAS-101.1, nº 31.70.236, em seus impedimentos, JOSÉ BALTAZAR CARVALHO, mat. 60.280, ocupante da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, Código DAI-111.2, nº 22.73.010.

PT IAPAS/PR-nº 764, de 5-2-79 - Designar como substituto da Diretora do Departamento Regional de Pessoal, da Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, Código DAS-101.1, nº 31.70.204, em seus impedimentos, SEVERINO ENÉAS ALVES DE MENDONÇA, mat. 40.321, ocupante da função de Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, Código DAI-111.3, nº 23.71.655.

PT IAPAS/PR-nº 765, de 5-2-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 464, de 8-9-78, que designou a servidora MELBER MARIA FARIAS DE ANDRADE, mat. 163.142, ocupante da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, da Superintendência Regional no Estado do Pará, para substituir, em seus impedimentos, a titular do Departamento Regional de Serviços Gerais.

PT IAPAS/PR-nº 766, de 5-2-79 - Designar como substituto da Diretora do Departamento Regional de Pessoal, da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Código DAS-101.1, nº 31.70.217, em seus impedimentos, EDSON TORRES TAVARES, mat. 161.089, ocupante da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.72.418.

PT IAPAS/PR-nº 767, de 5-2-79 - Designar como substituta da Secretária Regional de Administração, da Superintendência Regional no Estado do Amazonas, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.155, em seus impedimentos, FLÁVIA AVELINO DIMITROFF, mat. 161.671, ocupante da função de Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.232.

PT IAPAS/PR-nº 768, de 5-2-78 - Designar como substituto da Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional no Estado do Amazonas, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.232, em seus impedimentos, EDMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, mat. 161.933, ocupante da função de Chefe do Serviço de Material, Código DAI-111.2, nº 22.72.976.

PT IAPAS/PR-nº 769, de 5-2-79 - Homologar a designação de MARIA DE LOURDES ALMEIDA BORGES E SILVA, mat. 800.033, ocupante da função de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, Código DAI-111.1, nº 21.72.902, para substituir, no período de 16-11-78 a 3-1-79, a Diretora do Departamento Regional de Pessoal, da Superintendência Regional no Estado do Piauí, Código DAS-101.1, nº 31.70.228, em virtude do afastamento da mencionada Titular por motivo de férias regulamentares e licença para tratamento de saúde.

PT IAPAS/PR-nº 770, de 5-2-79 - Designar como substituta da Diretora do Departamento Regional de Pessoal, da Superintendência Regional no Estado do Amazonas, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.222, em seus impedimentos, JULIA MORAES JARDIM, mat. 38.870, ocupante da função de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, Código DAI-111.1, nº 21.72.896.

**APOSTILA IAPAS/DP-nº 65, de 26-1-79**

Fica apostilada a PT COLETIVA IAPAS/PR-nº 287, de 31-7-78, na parte relativa ao Agente da Previdência Social em João Monlevade-MG, cujo nome correto é PAULO PEIXOTO DE MELO, e não como constou.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SAD-nº 41, de 6-2-79 - Dispensar, a pedido, a partir de 22-1-79, a servidora ANDRÉA NEUBARTH MARCIANO CORREIA, mat. 890.394, da função de Chefe da Seção de Assistência Social, do Serviço de Assistência ao Servidor, da Unidade Local de Pessoal, do Departamento de Administração Local, Código DAI-111.1, nº 21.70.773, para qual foi designada pela PT COLETIVA IAPAS/SA-nº 19/78.

PT IAPAS/SAD-nº 42, de 6-2-79 - Designar a servidora MARLENE TEIXEIRA FLORENTINO, mat. 818.518, Assistente Social, Ref. 40, para exercer, no Serviço de Assistência ao Servidor, da Unidade Local de Pessoal, do Departamento de Administração Local, a função de Chefe da Seção de Assistência Social, Código DAI-111.1, nº 21.70.773, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/ADP-nº 232, de 30-1-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 96, inciso VI, do Regimento Interno do IAPAS, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do Processo DASP nº 22.685/78, RESOLVE: Autorizar a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, na Direção-Geral, em face de habilitação no Concurso DASP-C-1/75, com a candidata CREMILDA CARDOSO DE MELO. A emprega cumprirá 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, observada as disposições contidas nas normas em vigor.

PT IAPAS/DPC-nº 233, de 6-2-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 96, inciso VI, do Regimento Interno do IAPAS e considerando a autorização contida nos Processos DASP nºs 22.685/78 e 25.156/78, RESOLVE: Autorizar a lavratura do Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos de Datilógrafo e Agente Administrativo, na Direção-Geral, em face de habilitação em Concurso Público, realizado pelo DASP, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, com os candidatos a seguir mencionados:

DATILÓGRAFO - referência 16

ROSÂNGELA LINHARES DE OLIVEIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO - Referência 24

SERGIO LUIZ LAMUSA

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/DLP-nº 13, de 13-12-78 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "c", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, com fundamento no que contém o Processo MPAS-FUNKURAL nº 20.713/76, RESOLVE: Retificar a PT DGP nº 1.865, de 2-8-76, publicada no DO nº 154, de 12-8-76, página 3.187, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor WATERLOO DALVO LAURO DE SENNA, mat. 160.046, Técnico de Administração, Código NS-923-C, Ref. 50, passando a mesma a basear-se no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, com as vantagens da Ref. 51, de conformidade com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, acrescida das demais vantagens previstas na legislação vigente.

PT IAPAS-nº 7, de 6-2-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e com base no que contém o Processo IAPAS/DG nº 1.010.840/78, RESOLVE: Conceder, na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço, à servidora MARIA AMÉLIA MARQUES SOARES, mat. 23.185, Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da sua categoria funcional mais o valor da função gratificada de encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nos termos do art. 180, letra "b" da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SAF-nº 8, de 26-1-79 - O SECRETÁRIO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ AVELINO DA SILVA NETO, mat. 892.784, ocupante do cargo de Técnico de Administração para exercer, na Coordenação de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais, a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.849 da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/SAF-nº 9, de 26-1-79 - O SECRETÁRIO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, observado o

disposto no art. 12 e parágrafos, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o servidor OZIAS DE OLIVEIRA BRANDÃO, mat. 800.970, para substituir no período de 25-1 a 23-2-79 a Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.941, DULCINEA CASTRO VALLIM, mat. 5.020, tendo em vista o impedimento do substituto atual.

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SEP-nº 17, de 10-10-78 - O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e na forma do art. 85, inciso I do Regimento Interno, RESOLVE: Dispensar, a contar de 2-10-78, a servidora NEYDE DE GUDY E VASCONCELOS, mat. 20.485, Agente Administrativo, Ref. 32, da função de encarregada de Setor Técnico, Departamento de Patrimônio Imobiliário, Código DAI-111.1, nº 11.70.853, conforme PT COLETIVA IAPAS/SEP-nº 1, de 26-7-78, publicada no DO nº 176, de 14-9-78, em face do seu afastamento, à disposição do INPS onde irá exercer outro cargo.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SPG-nº 8, de 26-1-79 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora MARIANGELA ROSA FERREIRA DOS SANTOS, mat. 161.182, ocupante do cargo de Datilógrafa, Ref. 17, para exercer, na Secretaria de Planejamento, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.70.529, tendo em vista a dispensa, a pedido, do servidor PAULO MARTINS COELHO, mat. 163.063, da referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MANAUS

PORTARIAS:

PT IAPAS/GAMMN-nº 35, de 27-9-78 - O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, na forma da DTS/RAMP-nº 106, de 25-11-74, item 4, alínea "c", subalínea "c.b", RESOLVE: Declarar vago o cargo de Datilógrafo, SA-802.B, Ref. 24, em virtude do falecimento em 24-9-78, do servidor ALBERTO DA FONSECA FERREIRA, mat. 49.203, lotado nesta Agência.

O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, na forma estabelecida na PT/IAPAS nº 11, de 12-5-78, item 1, inciso 1,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GAMMN-nº 37, de 27-9-78 - Designar o servidor HORÁCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, mat. 6.514, Agente Administrativo, SA-801.B, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função do Grupo DAI-110, de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.02.078, em virtude do falecimento do titular.

PT IAPAS/GAMMN-nº 39, de 27-9-78 - Designar a servidora FÁTIMA MARIA DA SILVA GARCIA, mat. 829.281, Agente Administrativa, LT/SA-801.A, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função do Grupo DAI-110, de Chefe da Seção de Auxílios Patronais, Código DAI-111.1, nº 11.02.093.

PT IAPAS/GAMMN-nº 40, de 2-9-78 - O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, na forma do que estabelece a Portaria nº 3, de 10-4-78, do Presidente do IAPAS, INAMPS e do INPS e, PT/IAPAS nº 11, de 12-5-78, item 1, inciso I, RESOLVE: Designar os servidores adiante referidos, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, indicadas, cessando, em consequência, os efeitos dos Ato que os designaram para responderem pelas mencionadas funções:

GABINETE DO AGENTE

Mat.	Nome	Função	Código	Número
54.622	HERONDINA DE CARVALHO LIMA	Secretária Administrativa	DAI-111.1	11.02.070
61.708	ANTONIO ALVES DE SOUZA	Assistente	DAI-112.2	22.02.071

SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

40.590	JOÃO DE SOUZA ALMEIDA	Chefe de Serviço	DAI-111.2	12.02.074
--------	-----------------------	------------------	-----------	-----------

SEÇÃO DE EXPEDIENTE CADASTRO E ARQUIVO

38.522	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	Chefe de Seção	DAI-111.1	11.02.084
--------	--------------------------	----------------	-----------	-----------

GRUPAMENTO MÉDICO-PERICIAL

862.407	JOSÉ PAULINO ROCHA	Chefe de Grupamento	DAI-111.1	21.02.089
---------	--------------------	---------------------	-----------	-----------

SERVIÇO DE PESSOAL

58.476	MYRTE MOREIRA DA SILVA	Chefe de Serviço	DAI-111.2	12.02.090
--------	------------------------	------------------	-----------	-----------

PT IAPAS/GAMMN-nº 41, de 27-9-78 - O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, na forma da PT IAPAS-nº 11, de 12-5-78, item 1, inciso I, RESOLVE: Designar as servidoras adiante referidas, para exercerem as funções do Grupo DAI-110 indicadas, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com as referidas funções, cessando, em consequência, os efeitos dos Ato que as designaram para responderem pelas funções em tela:

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E EMPENHO

Mat.	Nome	Função	Código	Número
58.376	MARIA ILZA DUTRA DA SILVA	Chefe de Seção	DAI-111.1	11.02.073

SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

50.957	MARIA DE NAZARETH PINA PIRES	Chefe de Serviço	DAI-111.2	22.02.077
--------	------------------------------	------------------	-----------	-----------

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/BAMP-nº 2, de 9-10-78 - Conceder aposentadoria, com fundamento no art. 101, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, à servidora EULINA VAZ GALVÃO, mat. 36.785, Agente Administrativa, Código 801.2, C, Ref.34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à função de Chefe da Seção de Aceitação e Preparo de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.72.105, em cujo exercício se encontra, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SR-nº 1.020/78.

PT IAPAS/BAMP-nº 3, de 9-10-78 - Conceder aposentadoria, com fundamento no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, ao servidor MANOEL DE ALMEIDA BARRETO, mat. 62.672, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Ref. 46, Classe "A", do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da Ref.47, Classe "B", acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SR nº 1.019/78,

PT IAPAS/BAMP-nº 4, de 9-10-78 - Conceder aposentadoria, com fundamento no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, ao servidor JOÃO DA MOTTA, mat. 65.400, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Ref.46, Classe "A", do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da Ref. 47, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SR-nº 1.150/78.

PT IAPAS/BAMP-nº 5, de 9-10-78 - Conceder aposentadoria, com fundamento no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, ao servidor ARNÓBIO DE ARAGÃO RIBEIRO, mat. 25.147, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Ref.52, Classe "C", do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à função de Assistente da Divisão de Fiscalização da Arrecadação, Código DAI-112.3, número 23.20.579, em cujo exercício se encontrava, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SR-nº 0969/78.

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONALPORTARIAS:

PT IAPAS/RBAN-nº 123, de 31-8-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 102, inciso V, e na forma do art. 107, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e considerando o assunto contido no Memo 43.04.201.0/129/78, RESOLVE: Designar a servidora CLEMENCI BORGES DE MENEZES, mat. 161.946, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de 19-9-78, na Agência em Salvador-Cidade Baixa, a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.03.022, mantida em sua estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/RBAG-nº 241-A, de 29-11-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DE MENEZES, mat. 160.694, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, no Gabinete desta Superintendência Regional, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.907, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO GERENTE REGIONAL

PT IAPAS/RBAN-nº 49, de 19-6-78 - O GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do disposto na PT/MPAS nº 838, de 18-9-77, no inciso II do item 1 do Ato de Serviço IAPAS nº 11, de 28-4-78, tendo em vista o que consta no Memo 43-04.023.00/31, de 8-5-78, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS SOUZA RIBEIRO, mat. 37.152, Agente Administrativo, Ref. 33, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, da Agência em Maragóipe, Código DAI-111.2, nº 12.02.659.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIALSALVADOR-CIDADE BAIXAPORTARIAS:

O AGENTE EM SALVADOR CIDADE BAIXA, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item III, alínea "g", do art.123, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, R E S O L V E:

PT IAPAS/GBACB-nº 57, de 22-9-78 - Designar a servidora DALVA SERRA MACIEL, mat. 41.228, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 24, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe do Serviço de Pes soal, Código DAI-111.2, nº 12.03.041, da estrutura originária mantida pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/GBACB-nº 58, de 22-9-78 - Designar a servidora BERENICE MOREIRA DE ARAÚJO, mat. 63.399, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 33, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.03.024, da estrutura originária mantida pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/GBACB-nº 59, de 22-9-78 - Designar a servidora TEREZINHA MAIA CAVALCANTE, mat. 66.136, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, nesta Agência, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.03.021, da estrutura originária mantida pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

ITABUNA

PT IAPAS/GBAIB-nº 19, de 2-10-78 - O AGENTE EM ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o Memo nº 604-034.052/28/78, RESOLVE: Desligar a contar de 2-10-78, da Tabela Permanente do INPS originário o servidor JOSIAS ALVES FRANCO, matrícula 880.170, Agente de Portaria, Ref. 3, em face da sua aposentadoria por velhice, concedida pelo Serviço de Seguros Sociais deste OL, conforme NB-41/13.817.089, de clarnado-se vago o cargo de que era ocupante.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ESATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VITÓRIA

PT IAPAS/GESVT-nº 5, de 5-10-78 - O AGENTE EM VITÓRIA, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a servidora AUTA PEREIRA DOS SANTOS, mat. 31.932, Agente Administrativa, da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.06.188, tendo em vista ter sido designada para exercer outra função DAI, conforme publicação em BS/DG-nº 107, de 19-9-78, do INAMPS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MGSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃOATOS DA DIRETORA REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere a Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/411-003.2-nº 5, de 12-10-78 - Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art.102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a LUZIA SOARES, mat.50.653 ocupante do cargo de cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 11.08.858, nos termos da Lei nº 6.226/75, na apuração do tempo de serviço e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 43-11-200/2.392/78.

PT IAPAS/411-003.2-nº 6, de 12-10-78 - Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a ADILER HIGINO DA SILVA, mat.54.682, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 16, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, com aplicação da Lei nº 6.226/75, na apuração do tempo de serviço e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 311-0/74.181/78.

PT IAPAS/411-003.2-nº 7, de 12-10-78 - Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição do Brasil, a JOFFRE DE OLIVEIRA, mat. 65.440, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) do vencimento da citada referência, e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 311.0/3.773/78.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃOATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/411-010-nº 125, de 14-9-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir de 9-10-78, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias JOSÉ FURTADO PORTELLA, mat. 11.861, Classe "C", Ref. 51, da função de Coordenador Regional de Arrecadação e Dívida Ativa, Código DAI-111.3, nº 23.71.831, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, para a qual foi designado pela Portaria 43-11-002.0 nº 76, 24-7-78.



ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAXAMBUPORTARIAS:

O AGENTE EM CAXAMBU, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GMCCB-nº 10, de 14-7-78 - Designar o servidor SEBASTIÃO GUIMARÃES PEREIRA, mat. 809.259, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.08-661.

PT IAPAS/GMCCB-nº 13, de 31-8-78 - Designar o servidor ANTONIO PANISSINETO, mat. 807.483, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.08-658, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RNSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃOATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RN-nº 2, de 12-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da competência fixada na alínea b, do item IX, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e conforme consta do Processo IAPAS nº 211/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a servidora MARIA BRIOLANJA XAVIER, mat. 830.447, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, do Quadro Permanente do INPS originário, lotada na Procuradoria Regional, a contar de 12-10-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PASECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS-nº 17, de 2-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, e considerando os termos do Memo nº 43/01-006.0/653/78, RESOLVE: Designar o servidor CANDIDO JOSÉ RODRIGUES PINHO, mat. 4.362, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Referência 47, para exercer, na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.73.293, aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PARÁ

PT IAPAS-nº 14, de 15-9-78 - O AGENTE NO PARÁ, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 122, inciso III, do Regimento do IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora ODINEA MACHADO GUIMARÃES, mat. 4.671, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.09.327, mantida na estrutura pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PRATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRPR-nº 10, de 24-7-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V e na forma do disposto no art. 115, inciso I, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, do Regimento Interno do IAPAS considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora IRACEMA PISSETTI, mat. 808.855, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 25, para exercer, na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.951, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 19-8-78, cessando, em consequência, os efeitos da que designou a mesma servidora para a função de confiança de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.09.994, do INPS originário, extinta pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PRDP-nº 5, de 25-9-78 - Dispensar, a pedido, a contar de 10-8-78, o servidor FELICIANO HIDALGO DIAS, mat. 161.635, Agente Administrativo, LT/SA-801, Ref. 24, lotado na Agência em Paranavai (414-038), tendo em vista o contido no Processo 114-038/0137, de 9-8-78.

PT IAPAS/PRDP-nº 8, de 4-10-78 - Dispensar, a pedido, a contar de 12-8-78, o servidor ARNOLDO LEITE SKIBA, mat. 897.351, Datilógrafo, LT/SA-802, Ref. 16, Classe "A", lotado na Agência em União da Vitória, tendo em vista o contido no Processo nº 114-029/0152, de 11-8-78.

PT IAPAS/PRDP-nº 6, de 25-9-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SO-

CIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "e.m", Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Designar a contar de 19-9-78, a servidora ARACY HANSEN, mat. 803.538, da Tabela do extinto FUNRURAL, face aposentadoria previdenciária, tendo em vista o contido no E/41, NB/12.876.978. Declarar vago, em consequência, o emprego de Telefonista, Classe "B", LT/NM-1044, Ref. 22.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTOATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/RPRJ-nº 2, de 19-8-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar, a partir desta data, o servidor VILSON GOMES DOS SANTOS, mat. 161.467, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 16, para exercer, na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.950, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PIATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PARNABAPORTARIAS:

O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PARNABA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições, na forma da alínea "d", capítulo III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPIPA-nº 19, de 31-8-78 - Dispensar, a contar de 19-9-78, TEREZINHA DE JESU BRITO VERAS, mat. 812.855, Técnica de Administração, Ref. 43, da função de Chefe da Seção dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.12.051, para qual foi nomeada pela PT COLETIVA/GPIPA-nº 83, de 20-12-77, em virtude da sua transferência para SRCE, conforme PT/IAPAS/DFC-nº 186, de 25-7-78.

PT IAPAS/GPIPA-nº 23, de 2-10-78 - Designar o servidor LUIZ DUARTE RIPARDO, mat. 827.069, Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer a função de Chefe da Seção dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.12.051.

Central de Medicamentos

ATO Nº 008/79

Em, 07 de fevereiro de 1979.

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do artigo 26, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 495, de 13 de setembro de 1976, do Exm. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1976 e, nos termos do despacho exarado, pelo Exm. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no Processo nº 201.445/77.

R E S O L V E

Dispensar ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA da função de confiança de Assessor da Central de Medicamentos, código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME de que trata o Decreto nº 79.173 de 26 de janeiro de 1977.

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA

**TERMOS DE CONTRATO****MINISTÉRIO DA FAZENDA****CASA DA MOEDA DO BRASIL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pirés Gonçalves e Elevadores Universal S.A., representada por seu Diretor Presidente Alter Luiz Siqueira.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de elevadores.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir de 01.01.79.

VALOR: Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1 letra "g" do Regulamento de Licitações da CMB.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)  
Instrumento: Segundo Termo de Aditamento e re-ratificação PG-62-79 ao Convênio de cooperação e compromisso PG-25-76, para a realização de estudos, anteprojetos, projetos de engenharia final e execução das obras de implantação do terminal rodoviário de passageiros na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Objeto: Aumento de participação financeira.

Participação Financeira: Cláusula segunda do Primeiro Termo de Aditamento PG-302-78 — T. Adit., lavrado ao Convênio PG-25-76, fica elevada de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00. As despesas que o DNER assume em decorrência deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação 4.3.3.2.01.00.00.3543.00-03 — Construção e Manutenção de Terminais Rodoviário (Auxílio para Obras Públicas) do Orçamento do DNER para 1978, conforme NE número 006.265-D-78, emitida pela DR — TR — Sv — C — OR — DF em 16 de novembro de 1978.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Senhor Diretor Executivo do DNER, às folhas 17v, datada de 13 de novembro de 1978 e dos motivos constantes do Processo Administrativo protocolizado no DNER sob o nº 49.562-78 — DNER.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** 1º Termo aditivo PG-63/79 ao Convênio de Cooperação e compromisso PG-049/77 - Conv. Objetivando a realização de estudos, anteprojetos, projeto de engenharia final e obras para implantação de terminais rodoviários de passageiros no Município de São Paulo.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.

**OBJETO:** Participação Financeira.

**PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:** No exercício de 1978, fixada no item 3.1, da Cláusula Terceira - Dos encargos financeiros, do Convênio ora aditado, fica elevada de Cr\$3.000.000,00 para Cr\$..... Cr\$6.000.000,00. - As despesas que o DNER, assume em decorrência deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação 4.3.3.2.01.00.00.3.543.00/03 - Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários (Auxílio para Obras Públicas) do Orçamento da Autarquia para 1978 con forma N.E. nº 006.139/5 emitida pelo Sv.C. OR/DF em 10.11.78 no valor de Cr\$..... Cr\$3.000.000,00.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Autorização do Diretor Executivo Substituto do DNER às fls. 67v e dos motivos constantes do Processo Administrativo nº 21.625/77

(Ofício Nº 40/79)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Convênio especial de cooperação, compromisso e delegação de encargos PG-04/79.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul.

**FINALIDADE E OBJETO:** Finalidade - O presente Convênio tem como finalidade formalizar e regular a convenção feita entre as partes que o firmam, no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum para a elaboração do Projeto de Engenharia e Construção de segmento da rodovia BR- 060/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul. Objeto - O trecho objeto do presente Convênio tem início na cidade de Campo Grande terminando em Sidrolândia, com a proximidade 70 km de extensão, e será executado pelo DER/MS, mediante, principalmente, administração direta e contratação dos serviços com terceiros.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1979.  
— Luiz Augusto Ferreira Correia, Chefe da Segunda Subprocuradoria do DNER.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)  
Instrumento: Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-44-79 ao Convênio de Cooperação e compromisso PG-29-76, para realização de estudos, anteprojetos, projetos de engenharia final e execução das obras de implantação do terminal rodoviário de passageiros na cidade de Goiânia — Estado de Goiás.  
Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Prefeitura Municipal de Goiânia.

Objeto: Aumento de Participação Financeira.

Participação Financeira: A participação financeira do DNER, on exercício de 1978, fixada na Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Aditamento PG-360-78, lavrado ao Convênio PG-29-76, fica elevada de Cr\$ 10.000.000,00 para ..... Cr\$ 20.000.000,00. As despesas que o DNER assume em decorrência deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação da verba 4.3.3.2.01.00.00.3543.00-03 — Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários (Auxílio para Obras Públicas) do Orçamento do DNER, para 1978, conforme NE número 006528.5 emitida pela Dr. TR Sv C. Dr-DF, em 20 de novembro de 1978.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Senhor Diretor Executivo do DNER, às folhas 5v, datada de 14 de novembro de 1978 e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob o número 49.940-78 — DNER.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1979.  
— Luiz Augusto Ferreira Correia, Chefe da Segunda Subprocuradoria do DNER.  
Ofício nº 39-79

**EFICÁCIA, VALIDADE, ENCERRAMENTO E RESCISÃO:** O presente Convênio entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos Deliberativos do DER/MS e pelo Conselho de Administração do DNER e vigirá até cumprimento de todas as obrigações mútuas dele decorrentes.  
2) São causas de rescisão deste Convênio a não obediência a qualquer de suas cláusulas.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** O Convênio encontra amparo jurídico no artigo 2º, parágrafo único do Decreto Lei nº 512 de 21 de março de 1969. Sua lavratura decorre dos motivos constantes do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 58.515/78, conforme autorização do Sr. Diretor Geral do DNER exarada às fls. 6 v, datada de 25.01.79 do mesmo processo, com fulcro no inciso XIII do art. 61 do Regulamento Interno do DNER baixado com a Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, e no artº 2º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 512 de 21 de março de 1969.  
(Nº 1624 - 13-2-79 - Cr\$440,00)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Acordo que entre si celebram o INCRA e a Superintendência da Agricultura e Produção-SUDAP. CRT-0081-13-4/79.

**OBJETIVO** - Prestação de colaboração mútua entre o INCRA e a SUDAP no atendimento das necessidades fundiárias dos agricultores organizados em regime cooperativo, de acordo com o inciso III do artigo 24 da Lei nº 4.504/64 e Lei nº 5.764/71.

**PRAZO** - Sua vigência vigorará a partir da data da assinatura das partes.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - A assinatura do presente Acordo foi aprovada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 127ª. reunião, de 15.01.79, Resolução nº 05 da mesma data, conforme consta no Processo INCRA/BR/033/79. Brasília-DF, 30 de janeiro de 1979.

Termo de Contrato que entre si celebram o INCRA e a Construtora Sobrado Ltda. para adaptação de um salão situado no prédio da Coordenadoria Regional Centro-Oeste-CR-04.  
CRT-0172-23-5/79.

**OBJETIVO** - Execução de serviços de forro e esquadrias num salão situado à Avenida João Leite nº 1520, para a colocação de 334 m² de forro de gesso liso e fixação de estrutura de sustentação do forro em metalon e instalação de 22 m² de esquadrias de módulos internos e de 21 m² esquadrias de 1.00 x 2,60 m e os serviços preliminares que se fizerem necessários.

**PRAZO** - O prazo para execução dos serviços ora contratados e de 30 (trinta) dias corridos e consecutivos e improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O INCRA pagará pelos serviços contratados Cr\$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos cruzeiros), considerados como valor global, sem reajustamento de qualquer espécie. As despesas correrão por conta da Atividade 04.04.13.1.2.105 - Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento 4110 - Obras Públicas, Empenho nº 1519/78, de 16 de novembro de 1978 - CR-04, inscrito em restos a pagar nº 086/78.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Edital de Tomada de Preços nº 04/78, conforme consta no Processo CR-04/1205/78. Brasília-DF, 20 de janeiro de 1979.

Ofício nº 9/79

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, RATIFICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/77, CELEBRADO ENTRE A ESCOLA  
TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS E A FIRMA J.F. SERVIÇOS GERAIS  
LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação do prédio da Escola.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Terceira prorrogando o prazo da vigência contratual o qual terminará em 31 de dezembro do ano de 1979 e ratificação das demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 1/79 AO CONTRATO Nº 01/77 JÁ PRORROGADO E CELEBRADO ENTRE\* A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS E A FIRMA J.F. SERVIÇOS \* GERAIS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

**OBJETO:** Retificação do valor global do contrato que passará a ser de Cr\$ 1.826.427,22 (hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) em virtude do acréscimo de 10 (dez) pessoas para serviços diversos.

**PAGAMENTO:** Será efetuado em parcelas mensais de Cr\$152.202,36 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS E A FIRMA CONDART - CONSTRUÇÕES "DART"LTDA. PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA, NA ESCOLA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada

**OBJETO:** Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços \* de construção da piscina, por mais 90 (dias).

**VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo de que trata este extrato, entrará em vigor na data de sua assinatura, ratificadas, salvo a cláusula segunda, modificada por força da prorrogação, todas as demais cláusulas e condições anteriormente estipuladas.

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- A) - **ESPÉCIE** - Termo de contrato que entre si celebram a Escola Técnica Federal de Pelotas e a empresa Águas Minerais VONTOBEL Sociedade Anônima;
- B) - **OBJETO** - Arrendamento da Cantina da Escola;
- C) - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** - Tomada de Preços nº 14/78;
- D) - **VALOR DO CONTRATO** - Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros) mensais, totalizando Cr\$144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem cruzeiros);
- E) - **PRAZO DE VIGÊNCIA** - 11 (onze) meses, com início em 1º de fevereiro e término em 30 de dezembro de 1979.

(Ofício Nº 44/79)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### RESUMO DE CONTRATO

**Espécie** — Contrato celebrado entre a Universidade Federal de São Carlos e Power Systems Engenharia e Montagens Industriais Limitada.

**Objetivo:** Aquisição de materiais e mão de obra dos serviços de colocação, visando: fornecimento e instalação de equipamentos da central geradora de vapor; fornecimento e instalação de tanque de óleo combustível, fornecimento de material e instalação da rede de vapor condensado fornecimento de material de instalação da rede de água quente, fornecimento e instalação de leitões, limpeza e testes.

Tomada de Preços número 115-78

Empenho número 170-79.

Recursos no montante de .....

Cr\$ 1.710.668,00 (um milhão, setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), à conta dos recursos orçamentários e programa nº 4551.0844.2083.557.017 — construção de unidades do sistema didático-científico.

**Pagamento:** A vista contra entrega de todos os itens, sendo na ocasião, expedido termo de recebimento provisório e descontos de dez por cento do valor global que responderão pela boa e perfeita execução da obra e serão devolvidas à Power Systems 30 dias após o recebimento provisório.

**Prazo de entrega** — 70 dias após o início das obras, com multa de 0,5% (meio por cento) do valor global por dia de atraso, com relação ao prazo fixado para entrega dos serviços.

**Rescisão:** No caso de rescisão por não cumprimento de alguma cláusula, fica estipulada a multa de dez por cento do valor global, sem prejuízo do pagamento de perdas e danos pela parte responsável.

As partes contratantes ficarão de posse dos termos completos do contrato que foram assinadas a 19 de fevereiro de 1979, pelo Doutor Luiz Edmundo de Magalhães, Reitor da Universidade Federal de São Carlos, pelo Engenheiro Ricardo van Haut Daumichen, em nome da Power Systems e pelas testemunhas Luiz Renato Souza e Maria do Carmo Berro.

(Nº 1.567 — 9.2.79 — Cr\$ 380,00)

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

Extrato do Acordo nº 02/78

**Partes:** Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e Arthur Cezar Ferreira Reis, Carlos Delgado de Carvalho e Manoel Maurício de Albuquerque

**Objeto:** Cessão de direitos autorais da 7ª edição/3ª tiragem da obra "ATLAS HISTÓRICO ESCOLAR"

**Preço:** 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar - tiragem 80.000 (oitenta mil) exemplares

**Prazo:** 560 (quinhentos e sessenta) dias contados do lançamento da obra

(Nº12316- 8.2.79 - Cr\$178,00)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 027/78-1

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/78, CELEBRADO ENTRE OS MINISTÉRIOS DA SAÚDE, AGRICULTURA E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, COM A PARTICIPAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-INAN, A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO-BNCC, A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL-EMBRATER, A COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO-CFP E A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO-CIBRAZEM, EM 31.07.78.

**Objetivo do Termo Aditivo** - Acrescentar a Subcláusula Sexta à Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, segundo a qual as infraestruturas de comercialização, beneficiamento e apoio, instaladas com recursos repassados pelo INAN, provenientes do Programa de Integração Nacional-PIN e do Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA, serão incorporadas ao patrimônio da COBAL.

**Assinaturas** - Paulo de Almeida Machado, pelo Ministério da Saúde, Alysson Paulinelli, pelo Ministério da Agricultura, João Paulo dos Reis Velloso, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, Mário Ramos Vilela e Paulo Cesar Cardoso Alves, pela COBAL, Marcos Raimundo Pessoa Duarte e Paulo Gomes Bello, pelo BNCC, Renato Simplício Lopes, pela EMBRATER, Paulo Roberto Vianna, pela CFP, e Ruy Neves Ribas, Luiz Cezar Loureiro de Azeredo e Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, pela CIBRAZEM.

Data de Assinatura - 05 de fevereiro de 1979

Testemunhas: Vital Didonet e Maridêia de Oliveira Melo  
(Ofício Nº 45/79)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.

### EXTRATO DE CARTA DE APROVAÇÃO DE CONTRATO

1. PARTES: Furnas-Centrals Elétricas S.A. - Mutuária  
Baring Brothers & Co. Ltd (Inglaterra) - Empréstador  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Garantidor
2. OBJETO: Empréstimo.
3. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1978.
4. TAXA DE JUROS: 8% (oito por cento) ao ano.
5. VALOR TOTAL: R\$ 591,200,00 (quinhentas e noventa e uma mil e duzentas libras esterlinas) sendo:
  - Bens e Serviços da Inglaterra:
  - R\$ 468,320,00 (quatrocentas e sessenta e oito mil trezentas e vinte libras esterlinas);
  - Escalonamento aprovado:
  - R\$ 82,561,00 (oitenta e duas mil, quinhentas e sessenta e uma libras esterlinas);
  - Variações aprovadas:
  - R\$ 40,319,00 (quarenta mil e trezentas e dezenove libras esterlinas).
6. GARANTIA: Confirmamos que quaisquer importâncias devidas à V.Sas. nos termos do contrato financeiro datado de 10 de julho de 1974, entre Furnas e V.Sas., a respeito do contrato acima, serão cobertas pela nossa Garantia datada de 20 de setembro de 1974. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
7. SIGNATÁRIOS: W.A. Black - pelo empréstador;  
Jorge Lins Freire - pela mutuária;  
Francisco Oswaldo Neves Dornelles - Procurador Geral da Fazenda Nacional - pelo Garantidor.
8. OBSERVAÇÕES: Devidamente notariada e consularizada.

RIO DE JANEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 1979  
(Nº 1582 - 9-2-79 - Cr\$370,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/79

**ESPÉCIE** - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Território Federal de Rondônia e da Prefeitura Municipal de Vilhena.

**OBJETO** - Implantação de 3.000 metros de meio-fios, nas Avenidas Major Amarante e Marques Henrique, na cidade de Vilhena.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA** - Os recursos necessários de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), estão alocados no projeto 07.58.323.1644 "Desenvolvimento de Áreas Urbanas" - elemento de despesa 4.1.1.0., Nota de Empenho nº 0164/79.

**VALOR** - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

**PRAZO** - 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.

(Ofício Nº 22/79)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### EXTRATO DO CONTRATO

Nº 10/79

- ESPÉCIE:** CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma S.R.J. - Engenharia Ltda.
- OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo a execução de trabalhos topográficos, pela CONTRATADA, na área do Projeto Jaíba, município de Manga, Minas Gerais.
- PRAZO:** O prazo para execução dos serviços contratados é de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.
- VALOR:** O preço total, fixo e irrevogável, dos serviços é de Cr\$ 394.329,33 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e três centavos).
- RECURSOS:** A despesa com a execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos do Projeto Jaíba.  
(Nº 1563 - 9-2-79 - Cr\$560,00)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/79

- Espécie** : TERMO ADITIVO ao Contrato nº 72/78 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma SRJ Engenharia Ltda.
- Objetivo** : O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 72/78 por mais 3 (três) meses, bem como a inclusão de novos serviços àqueles discriminados no contrato aditado.
- Valor** : Os serviços objeto do presente Termo Aditivo serão executados pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), obedecidos os preços unitários do Contrato nº 72/78.
- Prazo** : O prazo para execução dos serviços discriminados no Termo Aditivo é de 3 (três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 1978.

### EXTRATO DO CONTRATO

Nº 20/79

- ESPÉCIE:** CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento - CODEVASF e a firma Companhia Metalúrgica Barbará.
- OBJETIVO:** O objetivo deste contrato é o fornecimento de válvulas e ventosas, que serão instaladas no sistema de irrigação do Gorutuba, localizado nas proximidades de Janaúba, no Estado de Minas Gerais.
- VALOR:** O valor global do fornecimento ora contratado é de Cr\$ 155.015,76 (cento e cinquenta e cinco mil, quinze cruzeiros e setenta e seis centavos), fixo e irrevogável.
- RECURSOS:** A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta dos recursos do Projeto Gorutuba.

**PRAZO:** O prazo total para o fornecimento objeto deste contrato é de 105 (cento e cinco) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Execução do Serviço pela CODEVASF.  
(Nº 1565 - 9-2-79 - Cr\$370,00)

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº 23/79

**ESPECIE:** CONTRATO nº 23/79 - Termo Aditivo ao Contrato nº 20/78, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento - CODEVASF e a firma Aerotaxi Canário Ltda.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 20/78, nos termos da Portaria nº 616 - GM-5 de 16.08.76 do Ministério da Aeronáutica.

**PRAZO:** Pelo Termo Aditivo 23/79 fica prorrogado o prazo por mais 6 (seis) meses contados da data do término do prazo anterior.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº 24/79

**ESPECIE:** CONTRATO nº 24/79 - Termo Aditivo ao Contrato nº 22/78, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento - CODEVASF e a firma Aerotaxi Canário Ltda.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 22/78, nos termos da Portaria nº 616 - GM-5 de 16.08.76 do Ministério da Aeronáutica.

**PRAZO:** Pelo Termo Aditivo 24/79 fica prorrogado o prazo por mais 6 (seis) meses contados da data do término do prazo anterior.  
(Ofício Nº 57/79)

VALOR TOTAL: Cr\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CEME

JAIR DE OLIVEIRA SOARES  
Secretário de Estado da Saúde do  
Rio Grande do Sul  
(EMP. Nº 28 de 19/1/79)

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### Diretoria de Administração

#### Departamento de Administração de Recursos Materiais

**COMUNICADO DEMAP Nº 279**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/03, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Fornecimento de fitas magnéticas, com "tape-seal", para computador.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 08.03.79, às 10:00 horas, na sobreloja do Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, em Brasília (DF).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 02.03.79.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- SBN, Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio, sobreloja, Brasília (DF).

Brasília (DF), 09 de fevereiro de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Central de Medicamentos

**EXTRATO**

EXTRATO DO ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELO SEGUNDO, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Nº DOCUMENTO: AC-CODEPRO - 022/79 DATA ASSINATURA: 06.02.79

**OBJETO:** A fabricação e o fornecimento pelo LABORATÓRIO, à CEME, de produtos farmacêuticos, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

**DESPESAS:** Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 0074, de 06 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

### Taxas de Câmbio

COTACÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 024 Data: 02.02.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	21,650	21,790
Dólares-Convênio	21,650	21,790
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 023

Data: 01.02.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	21,650	21,790
Dólares-Convênio	21,650	21,790
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 022 Data: 31.01.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	21,650	21,790
Dólares-Convênio	21,650	21,790
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º: 020 Data: 29.01.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	21,650	21,790
Dólares-Convênio	21,650	21,790
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º: 021 Data: 30.01.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	21,650	21,790
Dólares-Convênio	21,650	21,790
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**COLÉGIO PEDRO II**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002-79

O Diretor da Divisão de Administração do Colégio Pedro II, de ordem do Senhor Diretor-Geral da Autarquia Colégio Pedro II, torna público para conhecimento dos interessados que receberá propostas e documentação no dia 1 de março de 1979 até às 15 horas para os serviços de instalações hidráulicas no Externato Frei de Guadalupe — Sede, localizada no Campo de São Cristóvão número 177.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Administração do Colégio, situada no segundo andar do Pavilhão Almirante Augusto Rademaker no Campo de São Cristóvão, número 177 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1979.  
— *Almir Ramos Jobim.*

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura**

**ESCLARECIMENTO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA AEROFOTOGRAFOMETRICA DE REGIÕES CAFEIRAS DOS ESTADOS DO PARANÁ, SÃO PAULO E MINAS GERAIS.

A Comissão de Concorrência, em vista de dúvidas surgidas, esclarece aos interessados que a não apresentação de cotação para o item 9.3.1.1.- Cobertura do Estado do Paraná citada no item 5.5 do Edital respectivo, não invalida a proposta.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1979

ANTONIO INAGÊ DE ASSIS OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Concorrência

(N.º12299 - 7.2.79 - Cr\$380,00)

**Agência Regional em São Paulo**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02-79**

De ordem do Senhor Chefe da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café, em São Paulo, a Comissão de Concorrência torna público que às treze (13) horas, do dia vinte (20) de março de 1979, na Sede da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café, à rua Treze de maio, 1.558 — 5º andar — Sala número 54, cidade de São Paulo, fará realizar Concorrência Pública para alienação

de veículos, no estado em que se encontram, cujas características se acham descritas no citado Edital, que está afixado no saguão do 5º andar — Sala número 54, onde serão prestadas informações pormenorizadas, nos dias úteis no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1979. — *Antonio Adrônico da Silva* — Presidente da Comissão.

(Dias: 13, 14 e 15.2.79).

(Ofício n.º 35-79 Ag. Nacional)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS**

C.G.C n.º 00.091.652

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, a se reunirem em Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária, nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às 15:00 horas do dia 12 de março próximo, na sede da Companhia - Setor de Autarquias Norte - Edifício Petrobrás, 5º andar, Brasília - DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1978 e deliberar sobre a destinação do Resultado;
- b) eleger o Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre as matérias constantes dos artigos 152 e 162, § 3º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, e § único do artigo 19 e artigo 45 do Estatuto e
- d) deliberar sobre o aumento do Capital Realizado, dentro do limite do Capital Autorizado.

Brasília, DF, em 06 de fevereiro de 1979.

YVAN BARRETTO DE CARVALHO  
Presidente do Conselho de Administração

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, em sua Sede, no Setor de Autarquias Norte — Edifício Petrobrás, 5º andar — em Brasília, DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Brasília, em 06 de fevereiro de 1979.  
— *Yvan Barretto de Carvalho.*

Dias: 12, 13 e 14.2.79.  
(N.º 01.500 — 8.2.79 — Cr\$ 330,00).

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001-79**  
**AVISO**

A Comissão Permanente de Demarcação de Terras, designada pela Portaria número 189P, de 12 de março de 1975, do Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 14 de março do corrente ano, se reunirá no 7º andar do Bloco "A" — Setor

de Autarquias Sul — Quadra 1 — Ministério do Interior — Brasília — Distrito Federal, para recebimento e abertura de propostas para execução dos trabalhos de medição e demarcação das seguintes áreas indígenas: Lauro Sodré e Uma Iaqu — Município de Benjamin Constant — Amazonas; Bau-Menkranotire — Município de Altamira — Pará; Munduruku (complementação) — Município de Itaituba — Pará; Kiriki — Município de Ribeira do Pombal — Bahia; Massacará — Município de Euclides da Cunha — Bahia; Funil — Município de Tocantina — Goiás; Kaxarari — Municípios de Porto Velho — Roraima e Labre Amazonas; Mangueira, Anta, Plum, Boqueirão, Trua u, Serra da Moça, Sucuba, Taba Lascada, Malacacheta, Manoa Plum, Jacamim e Canaunim — Município de Boa Vista — RR; Kaxinawá do Igarapé Paranoá — Município de Envira — Amazonas; Poyanawá — Municípios de Cruzeiro do Sul — Acre e Ipixura — Amazonas; Kampa, Kulina, Kulina do Igarapé do Pau e Kaxinawá — Município de Feijó — Acre; Kulina da Aldeia Santo Amaro, Kulina da Aldeia Maronawá e Kaxinawá da Aldeia da Fronteira — Município de Manoel Urbano — Acre; Nukini e Jaminawa — Município de Cruzeiro do Sul — Acre.

Informações complementares e documentação referente à concorrência poderão ser adquiridas nos seguintes endereços:

**PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL**  
Rua dos Andradas, número 473  
Manaus — AM

**SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL**  
Avenida Nazaré, número 489  
Belém — PA

**TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL**  
Rua Marcos Amorim número 234  
Recife — PE

**QUARTA DELEGACIA REGIONAL**  
Rua 261-E, número 207, Quadra 109,  
Lote 5.  
Setor Universitário.  
Goiânia — GO.

**QUINTA DELEGACIA REGIONAL**  
Avenida Getúlio Vargas, número 100  
Porto Velho — RO.

**SEXTA DELEGACIA REGIONAL**  
Avenida Consolata número 919  
Boa Vista — RR.  
Ajudância do Ace  
Rua Francisco Ribeiro número 93  
Rio Branco — AC  
Escritório de Representação Rio de Janeiro.  
Avenida Presidente Wilson número 164  
— 11º andar.

Rio de Janeiro — RJ.  
Departamento Geral do Patrimônio  
Indígena.  
Setor de Autarquias Sul — Quadra 1 —  
Bloco "A" — 6º andar.  
Ministério do Interior.

Brasília — DF — Doutora Lata Mattar  
e Rodrigues — Presidente C.P.D.T.

(Dias: 12, 13 e 14.2.79)  
Ofício nº 4-79

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, torna público que, a partir de 29 de janeiro de 1979, estará procedendo ao Cadastramento de Firms Prestadoras de Serviços, com a finalidade de constituir o seu Registro Cadastral de Habilitação.

Os formulários para inscrição, bem como maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados, das 14:00 às 17:30 horas, na rua Siqueira de Campos, 1.100 — 4º andar — Sala 409 — Nesta Capital.

Porta Alegre, 29 de janeiro de 1979.  
— Comissão de Contratação de Serviços.  
— Flávio Kroll.

Dias 13 — 14 e 15.2.79

na sala de licitação do Departamento de Suprimento, SBN Projeção 31 - 4º andar - Brasília- DF, no dia 06 de março de 1.979, às 15:00 horas, Tomada de Preços para Fornecimento e Instalação por venda ou locação dos equipamentos e exploração dos serviços, por 45 (quarenta e cinco) dias, de dois restaurantes e uma lanchonete que funcionarão no Pavilhão do RIOTUR - Jacarepaguá Rio de Janeiro, durante a realização do XVIII Congresso da União Postal Universal - UPU.

O Edital está a venda por 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no SBN Projeção 31 - 7º Andar - Departamento de Engenharia, podendo ser pago em dinheiro ou cheque nominal visado para a praça de Brasília. No mesmo local serão prestadas todas as informações necessárias.

DIRCEU BONECKER DE SOUZA LOBO

**EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO - RADIOBRÁS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/79**

Execução de serviços de Terraplenagem e regularização do terreno onde serão instaladas as antenas de OM/OT, em Tabatinga-AM.

A Empresa Brasileira de Radiodifusão S/A - RADIOBRÁS, torna público que no dia 19 de fevereiro de 1979, às 15:00 horas, no S.C.S. - Quadra 700, Bloco B - Nº 50 - Edifício Venâncio 2.000, sobreloja, sala 047, realizará a abertura das propostas para execução de serviços de Terraplenagem e regularização do terreno onde serão instaladas as antenas de OM/OT, em Tabatinga-AM.

O Edital completo, contendo especificações, plantas e demais instruções poderá ser obtido pelas Empresas pré-qualificadas, o endereço acima, 5º andar, sala 533, das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 hs.

**Departamento de Engenharia**

EDITAL DE LICITAÇÃO - 002/79  
TOMADA DE PREÇOS - 001/79

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar

Brasília, 08 de fevereiro de 1979

LUIZ MARCOS HOLLANDA  
Presidente da Comissão de Licitação  
(Nº 1622 - 13-2-79 - Cr\$220,00)

**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973  
com as corrigendas da  
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO  
Nº 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO  
Cr\$ 30,00